



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## LEI Nº 5.318/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2025

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 715.000.000,00 (setecentos e quinze milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

**Parágrafo único.** Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2024.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 715.000.000,00 (setecentos e quinze milhões de reais), assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 544.746.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 170.254.000,00, onde:
  - a) R\$ 78.424.000,00 compreende receitas de saúde;
  - b) R\$ 6.567.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
  - c) R\$ 85.263.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 85e9b756-3344-484f-ae44-ad75793e2c4



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser 239



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 594.848.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 81.940.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 22.833.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 26.251.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 14.700.000,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 475.200.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 13.724.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 634.648.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 39.800.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 62.153.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 40.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 253.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 21.900.000,00
III-RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 57.999.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 57.999.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
IV- RECEITA TOTAL.....	R\$ 715.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

### Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 715.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 473.219.555,74;  
II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 241.780.444,26, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 138.903.406,50 compreende despesas com saúde;  
b) R\$ 17.614.037,76 são despesas com assistência social;  
c) R\$ 85.263.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R\$ 71.526.444,26 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

**Art. 5º** A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 513.383.946,76
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 295.500.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 3.900.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 213.983.946,76
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 114.860.044,24
a) Investimentos.....	R\$ 94.520.044,24
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 40.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 20.300.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 57.999.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 53.924.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 4.075.000,00
IV - RESERVAS.....	R\$ 28.757.009,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 715.000.000,00

### Seção IV

#### Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

**Art. 7º** Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

### CAPÍTULO III

#### DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

### Seção Única

#### Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldo das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

§ 5º Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

**Art. 9º** O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção Única Das Disposições Gerais

**Art. 10.** A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

**Art. 11.** O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

**Art. 12.** Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 13.** Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2024.

  
SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc/seam/Código do documento: 85e9b756-3344-484f-ae44-ad75793ef2c4](https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%2085e9b756-3344-484f-ae44-ad75793ef2c4)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.rti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser 239



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: [https://eccc.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo\\_documento=85e9b756-3344-484f-ae44-ad757936f2c4](https://eccc.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento=85e9b756-3344-484f-ae44-ad757936f2c4)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO - ERRATA**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**  
**ERRATA**

Na publicação realizada dia 24/12/2024, através da Edição ANO XVI nº 3747, página 58, Código Identificador:2644E866, ocorreu erro de informação quanto o número do Termo Aditivo.

Onde se lê: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Leia-se corretamente: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:

Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes

Código Identificador:A60D2748

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.317/2024**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Seção I**  
**Da Atualização do Plano Plurianual para 2025**

**Art. 1º** Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, para execução da parcela anual de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.

**Art. 3º** Permanecem em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e fica atualizado por esta lei o Anexo II do PPA 2022/2025, com a programação orçamentária para 2025.

**Seção II**  
**Da Programação Orçamentária**

**Art. 4º** Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2025, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**  
**Seção Única**  
**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 5º** Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

**Art. 6º** Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2025.

**Art. 7º** Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2025.

**Parágrafo único.** Poderão ser acrescentados ou atualizados índices indicadores por Decreto.

**Art. 9º** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

**Art. 11.** O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal de Transparência do Município, na internet.

**Art. 12.** O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Palácio Ceiso Galvão**, em 26 de dezembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Publicado por:  
Ricardo Colfman  
Código Identificador:DCCBE8CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.318/2024**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**  
**Do Valor Global do Orçamento para 2025**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser:239



**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 715.000.000,00 (setecentos e quinze milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

**Parágrafo único.** Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2024.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 715.000.000,00 (setecentos e quinze milhões de reais), assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 544.746.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 170.254.000,00, onde:
  - a) R\$ 78.424.000,00 compreende receitas de saúde;
  - b) R\$ 6.567.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
  - c) R\$ 85.263.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerem da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 594.848.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 81.940.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 22.833.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 26.251.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 14.700.000,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 475.200.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 13.724.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 624.648.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 39.800.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 62.153.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 40.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 253.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 21.900.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 57.999.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 57.999.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R\$ 715.000.000,00

- § 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Seção II  
Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 715.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 473.219.555,74;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 241.780.444,26, com seguinte detalhamento:

- a) R\$138.903.406,50 compreende despesas com saúde;
- b) R\$17.614.037,76 são despesas com assistência social;
- c) R\$85.263.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R\$ 71.526.444,26 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

**Seção III  
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categoria Econômicas.**

**Art. 5º** A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 513.383.946,76
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 295.500.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 3.900.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 213.983.946,76
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 114.860.044,24
Investimentos.....	R\$ 94.520.044,24
Inversões Financeiras.....	R\$ 40.000,00
Amortização de Dívida.....	R\$ 20.300.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 57.999.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 53.924.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 4.075.000,00
IV - RESERVAS.....	R\$ 28.757.009,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 715.000.000,00

**Seção IV  
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

**Art. 7º** Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

**CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Seção Única  
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf  
assinado por: idUser:239



II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III – com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldo das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

§ 5º Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, poderão ser remanejados os recursos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

#### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

##### Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando a aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Publicado por:  
Ricardo Coifman  
Código Identificador:5366F86

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054/2024

EMENTA: Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

CONSIDERANDO o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;

CONSIDERANDO que o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisado anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

CONSIDERANDO que de acordo com o que preceitua Inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 3.987/2014, a qual deu nova redação à Lei nº 3.493/2007, e criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após analisar solicitação de reajuste da Empresa Coletivos São Cristóvão Ltda, bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do Município, aprovou o aumento da tarifa tendo como base o acumulado da inflação no período deste ano, qual seja 4,84%;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, desde que aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor da tarifa pública convencional do serviço de transporte público coletivo no âmbito do município de Garanhuns afixado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), independentemente da forma de pagamento.



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-006 - Garanhuns/ PE  
 CNPJ: 11.303.506/0001-00

Usuário: Tineo Campos

Chave de Autenticação Digital  
 2168-7063-667

Página  
 1 / 2



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumentoemCodigodoDocumento> 85690756-3344-484f-ae44-ad7579362c4

## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias

Valores em R\$ - Período: Orçamento 2025

RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	81.940.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	295.500,00
Receita de Contribuições	22.833.000,00	Juros e Encargos da Dívida	3.900,00
Receita Patrimonial	26.251.000,00	Outras Despesas Correntes	213.983,96
Receita de Serviços	14.700.000,00		
Transferências Correntes	475.200.000,00		
Outras Receitas Correntes	13.724.000,00		
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>634.648.000,00</b>	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>513.383,96</b>
Dedução	-39.800.000,00		
<b>Déficit Total</b>	<b>594.848.000,00</b>	<b>Superávit Total</b>	<b>81.464.053,24</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>	<b>81.464.053,24</b>	<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Operação de Crédito	40.000.000,00	Investimentos	94.520,00
Alienação de Bens	253.000,00	Inversões Financeiras	40,00
Transferência de Capital	21.900.000,00	Amortização da Dívida	20.300,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>62.153.000,00</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>114.860,00</b>
		Reserva de Contingência	28.757,00
<b>Déficit Total</b>	<b>143.617.053,24</b>	<b>Superávit Total</b>	<b>143.617.053,24</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	57.999.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	51.470,00
		Juros e Encargos da Dívida	54,00
		Outras Despesas Correntes	2.400,00
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>57.999.000,00</b>	<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>53.924,00</b>
<b>Déficit Total</b>	<b>57.999.000,00</b>	<b>Superávit Total</b>	<b>4.075.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>	<b>4.075.000,00</b>	<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>4.075.000,00</b>	Amortização da Dívida	4.075.000,00
<b>Déficit Total</b>	<b>4.075.000,00</b>	<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária</b>	<b>4.075.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Superávit Total</b>	<b>4.075.000,00</b>
<b>Déficit Total</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
<b>Déficit Total</b>		<b>Superávit Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>715.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>715.000.000,00</b>

### Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	594.848.000,00	Despesas Correntes	513.383.946,96
Receitas de Capital	62.153.000,00	Despesas de Capital	114.860.044,24
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	57.999.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	53.924.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	4.075.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	28.757.009,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>715.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>715.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Comércio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
 assinado por: idUser:239

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 125 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
7366-7061-667

Página  
2 / 2



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8569b756-3344-484f-ac44-ad75793e12c4

## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser 239



**Município de Garanhuns**  
**ORÇAMENTO 2025**  
**TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Atualizada pelo Novo Compromisso de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Executivo (LRF) nº 008, de 7 de julho de 2023 (MRF) nº 04/2023 e Portaria STN nº 633/2023, atualizada pela Portaria STN nº 661, de 09/07/2023, Portaria STN nº 1.128, de 09/11/2023, Portaria STN nº 1.446, de 14/04/2024, pela Portaria STN nº 3.587, de 11/06/2024 (ATD) REFORMATADOR 01/01/09/2023, Portaria STN nº 04.840, de 7/12/2023, Portaria STN/ME nº 237, de 24/04/2024 e Portaria STN/ME nº 1.100, de 10/07/2024).

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
10.000.0000	Receitas Correntes	Lei nº 4.520, de 27 de março de 1964 § 2º do art. 11, com redação dada pela Decreto-Lei nº 1.510, de 20 de maio de 1969.
11.1.01.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.520, de 27 de março de 1964 § 4º do art. 11, com redação dada pela Decreto-Lei nº 1.510, de 20 de maio de 1969.
11.1.01.0001	Impostos	Constituição Federal, art. 153, e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
11.1.20.0000	Impostos sobre Patrimônio	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
11.1.20.0001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.20.0001	Imp. sobre Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, § 1º; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 31, e Código Tributário Municipal (CTM).
11.1.20.0002	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0003	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.20.0004	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0005	Imp. s/ Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.20.0005	Imp. s/ Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 4.772, de 25 de setembro de 1966 (CTN), art. 30, e Código Tributário Municipal (CTM).
11.1.20.0006	Imp. s/ Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0007	Imp. s/ Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.20.0008	Imp. s/ Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0009	Impostos sobre a Saúde e Processos de Qualquer Natureza	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 36, de 31 de fevereiro de 2021.
11.1.20.0010	Imposto sobre a Saúde de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.20.0010	Imposto sobre a Saúde de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, II; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 28 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005 (Lei nº 11.111, de 13 de junho de 2006); Lei 11.402, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 31 de dezembro de 2008.
11.1.20.0011	Imposto sobre a Saúde de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0012	Imposto sobre a Saúde de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.20.0013	Imposto sobre a Saúde de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0014	Imposto sobre a Saúde de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0015	Imposto sobre a Saúde - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.20.0015	Imposto sobre a Saúde - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.20.0015	Imposto sobre a Saúde - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, II; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 28 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005 (Lei nº 11.111, de 13 de junho de 2006); Lei 11.402, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 31 de dezembro de 2008.
11.1.20.0015	Imposto sobre a Saúde - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0015	Imposto sobre a Saúde - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.20.0015	Imposto sobre a Saúde - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0016	Imposto s/ a Saúde - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.20.0016	Imposto s/ a Saúde - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.
11.1.20.0016	Imposto s/ a Saúde - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.20.0016	Imposto s/ a Saúde - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.20.0016	Imposto s/ a Saúde - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.40.0000	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 26, de 31 de fevereiro de 2021.
11.1.40.0001	Imposto Sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.40.0001	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.40.0001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 11 de julho de 2000; e Código Tributário Municipal (CTM).
11.1.40.0002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.40.0003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.40.0004	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.90.0000	Outros Impostos	Portaria STN nº 891, de 07 de maio de 2021.
11.1.90.0001	Outros Impostos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.1.90.0001	Outros Impostos - Principal	Portaria STN nº 891, de 07 de maio de 2021.
11.1.90.0002	Outros Impostos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.1.90.0003	Outros Impostos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.1.90.0004	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.00.0000	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.2.10.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 31 de fevereiro de 2021.
11.2.10.0001	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.2.10.0001	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
11.2.10.0002	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.10.0003	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.2.10.0004	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.10.0005	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.940, de 31 de agosto de 1991, art. 17-B e 17-C; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.204, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
11.2.10.0006	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Ver código de receita principal.
11.2.10.0007	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.10.0008	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.2.10.0009	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.15.0000	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
11.2.15.0001	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
11.2.15.0002	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.15.0003	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
11.2.15.0004	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
11.2.20.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 36, de 31 de fevereiro de 2021.
11.2.20.0001	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.









14.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - (Princ) (P)	Legislação Específica Municipal
14.1.1.02.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Vale código de receita principal.
14.1.1.02.03	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vale código de receita principal.
14.1.1.02.04	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vale código de receita principal.
14.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.1.1.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal
14.1.1.03.02	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vale código de receita principal.
14.1.1.03.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vale código de receita principal.
14.1.1.03.04	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vale código de receita principal.
14.2.0200.00	Serviços e Atividades Relativos à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.2.1.00.00	Serviços Atrelados Relativos à Navegação e ao Transporte	Portaria Conjunta STN/STP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
14.2.1.00.01	Serviços de Transporte de Passageiros em Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.2.1.00.02	Serviços de Transporte de Passageiros em Mercadorias - Principal	Consolidado Federal, art. 173, inciso 4,20, de 17 de março de 1964, art. 11, §1º, inc. 4.
14.2.1.00.03	Serviços de Transporte de Passageiros em Mercadorias - Multas e Juros	Vale código de receita principal.
14.2.1.00.04	Serviços de Transporte de Passageiros em Mercadorias - Dívida Ativa	Vale código de receita principal.
14.2.1.00.05	Serviços de Transporte de Passageiros em Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vale código de receita principal.
14.3.0000.00	Serviços e Atividades Relativos à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/STP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
14.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
14.3.1.50.02	Serviços de Registro, Análise e Controle de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.3.1.50.03	Serviços de Registro, Análise e Controle de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
14.3.1.50.04	Serviços Radioterapia e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.3.1.50.05	Serviços Radioterapia e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
14.3.1.50.06	Serviços Análises clínicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.3.1.50.07	Serviços Análises clínicas - Principal	Legislação Específica Municipal
14.3.1.50.08	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.3.1.50.09	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
14.9.0000.00	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.9.00.00.00	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/STP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
14.9.00.00.01	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
14.9.00.00.02	Outros Serviços - Principal	Legislação Específica Municipal
17.0000.00	Transferências Correntes	Lei nº 4.325, de 17 de março de 1964, §4º, da art. 31, com redação dada pela Decreto-Lei nº 1.778, de 24 de maio de 1968.
17.0.0000.00	Transferências de bens e de seus frutos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.0000.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita do União	Portaria Conjunta STN/STP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.01.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.01.02	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 157 da CF
17.1.1.01.03	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Dívida Ativa	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.04	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Dívida Ativa - Multas e Juros	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.05	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.06	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.07	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Janeiro	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.08	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Fevereiro	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.09	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Março	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.10	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Abril	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.11	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Maio	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.12	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Junho	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.13	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.14	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Agosto	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.01.15	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro	Art. 159 da CF, alínea "C"
17.1.1.02.00	Cota-Parte da Despesa sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.02.01	Cota-Parte da ITR - Principal	Art. 159 da CF
17.1.1.02.02	Despesa Cota-Parte da ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
17.1.1.03.00	Requisito da União para Fomento e Fomento de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.1.03.01	Requisito da União para Fomento e Fomento de Ocupação - Principal	Portaria STN/MP nº 708, de 07 de setembro de 2023.
17.1.2.00.00	Fundo de Comb. Pís. para Exploração de Recursos Minerais	Portaria Conjunta STN/STP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.2.00.01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.00.02	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	Art. 20, §1º, da CF
17.1.2.00.03	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.00.04	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º, da CF
17.1.2.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.01.01	Cota-Parte Resultado pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.940/89	Art. 20, §1º, da CF e Lei nº 7.940/89.
17.1.2.01.02	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.01.03	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.408/97
17.1.2.01.04	Cota-Parte do Fundo de Assistência de Custos de Partida de Produção	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.01.05	Cota-Parte do Fundo de Assistência de Custos de Partida de Produção - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022.
17.1.2.02.00	Outros Trans. Direto (p. Recurso Exp. Rec. Rec. Mat)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.02.01	Outros Trans. Direto (p. Recurso Exp. Rec. Rec. Mat) - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/STP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.3.20.00	Transf. de Rec. SUS - Recurso de Manutenção dos Ativos e Serviços (M&S) de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.01	Transferências de Recursos do SUS - Atividade Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.02	Transferências de Recursos do SUS - Atividade Primária - Principal	Art. 208 da CF, Art. 17 da ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e M. Constituição nº 11, de 2018 / CC/04F-SUS/03N/7NS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2023.
17.1.3.20.03	Transferências de Recursos do SUS - Atividade Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.04	Transferências de Recursos do SUS - Atividade Especializada - Principal	Art. 208 da CF, Art. 17 da ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e M. Constituição nº 11, de 2018 / CC/04F-SUS/03N/7NS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2023.
17.1.3.20.05	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.06	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 208 da CF, Art. 17 da ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e M. Constituição nº 11, de 2018 / CC/04F-SUS/03N/7NS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2023.
17.1.3.20.07	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.08	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 208 da CF, Art. 17 da ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e M. Constituição nº 11, de 2018 / CC/04F-SUS/03N/7NS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2023.
17.1.3.20.09	Transferências de Recursos do SUS - Gestão de SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.10	Transferências de Recursos do SUS - Gestão de SUS - Principal	Art. 208 da CF, Art. 17 da ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e M. Constituição nº 11, de 2018 / CC/04F-SUS/03N/7NS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2023.
17.1.3.20.11	Outros Programas Trans. por Transf. Fundo à Fundação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.20.12	Outros Programas Trans. por Transf. Fundo à Fundação	Art. 208 da CF, Art. 17 da ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e M. Constituição nº 11, de 2018 / CC/04F-SUS/03N/7NS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2023.
17.1.3.30.00	Transf. de Recurso do SUS - Recursos do União de Terc. da Rede de Serv. P&M de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.30.01	Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.







17.2.300.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.2.350.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.350.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Legislação Específica
47.2.400.00	Transf. de Custos dos Est. e do Distrito Federal e suas Ent.	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.2.450.00	Transferências de Custos dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.450.01	Transf. de Cust. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.686/93, art. 136
17.2.451.00	Transf. Cust. dos Estados, Entidades e Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.451.01	Transf. Cust. dos Estados e Educação - Principal	Lei Federal nº 8.686/93, art. 136
17.2.499.00	Outras Transferências de Custos dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.499.01	Outras Transferências de Custos dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.686/93, art. 136
17.2.900.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.2.951.00	Transferências de Estados Insufladas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.951.01	Outras Transferências de Estados Insufladas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
17.2.999.00	Outras Transferências de Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.999.01	Outras Transferências de Estados e DF - Principal	Legislação Específica
17.3.000.00	Transferências das Secretarias de seus Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.00	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.3.000.01	Transferências dos Municípios e Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.01	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 314/2016, alterada pela Resolução TCE nº 63/2017
17.3.000.02	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.03	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.3.000.04	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.05	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.686/93, art. 136
17.3.000.06	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.07	Transferências de Recursos do FUNDEC	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.3.000.08	Transferências de Recursos do FUNDEC	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.09	Transferências de Recursos do FUNDEC - Principal	Lei nº 11.094/2007, alterada pela Lei nº 13.133/2016, EC nº 109/2010
17.3.000.10	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.11	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
17.3.000.12	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.3.000.13	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.0.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.302, de 17 de março de 1964, § 4º, inciso I, II, com redação dada pela Decreto Lei nº 3.339, de 20 de maio de 1962
18.1.00.00	Multas Administrativas, Contribuições e Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.00.01	Multas Administrativas, Contribuições e Indenizações	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
18.1.00.02	Multas Processuais em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.00.03	Multas Processuais em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação do multa de caráter punitivo, como Art. 66, da Lei nº 8.686/93, combinado com as Leis nº 5.171, 6.038 e 6.324 que regulamentam o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, instituído normas punitivas relativas a contratos da Administração Pública e os contratos previdenciários, Decreto Lei nº 202, de 20 de fevereiro de 1967; Lei nº 6.276 de 19 de dezembro de 1973, Decreto nº 2.802, de 4 de março de 1996, Decreto nº 2.321, de 20 de março de 1998, Lei nº 10.213, de 5 de junho de 2001, art. 7º, inciso V, Decreto Lei nº 2.896 de 19 de agosto de 1994, Lei nº 10.934 de 19 de setembro de 1994, Decreto nº 2.802 de 16 de janeiro de 1996, Decreto Lei nº 221, de 24 de fevereiro de 1967, alínea c-2º, de 1º de dezembro de 1973, Decreto Lei nº 227 de 26 de setembro de 1947, Art. 23, inciso V, art. 25, inciso II, art. 31, inciso II, Decreto Lei nº 62.536, de 2 de julho de 1966, Art. 24, inciso I, inciso II, inciso III, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, inciso XIII, inciso XIV, inciso XV, art. 60, Lei nº 7.203, de 1999, Decreto nº 65.895, de 21 de dezembro de 1973, Decreto Lei nº 5.482, de 14 de maio de 1961 (CLT), Lei nº 7.548, de 11 de janeiro de 1996, Art. 11, Lei Federal nº 9, de 26 de novembro 1942, Lei nº 16.001, de 23 de dezembro de 2000, Decreto nº 6.322, de 27 de dezembro de 1967, Lei nº 11.344, de 29 de agosto de 2006, Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, alterada no 5.008 de 24 de janeiro de 1966, Lei nº 4.750, de 13 de julho de 1966, Lei nº 5.098, de 19 de novembro de 1965, Lei nº 6.022, de 19 de agosto de 1948, e Decreto nº 46.710, de 10 de dezembro de 1945, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1996, Lei nº 5.014, de 5 de março de 1998, Lei nº 11.102, de 17 de setembro de 2005, Lei nº 15.281, de 29 de março de 2004 e suas alterações, e Decreto nº 15.525, de 28 de junho de 2006, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 4.385, de 7 de dezembro de 1976, Lei nº 8.056, de 7 de junho de 1990, Lei nº 5.476, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V, Lei nº 4.393, de 23 de setembro de 1997, Decreto nº 2.013, de 3 de junho de 2008, Decreto nº 4.368, de 26 de janeiro de 2000, Lei nº 11.705, de 15 de junho de 1998, Lei nº 9.017, de 11 de dezembro de 1997, Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 6.011, de 28 de dezembro de 1969, Lei nº 9.988, de 26 de abril de 2000.
18.1.00.04	Multas Processuais em Legislação Específica - Principal	Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1965, arts. 11 e 13, Lei nº 7.023, de 24 de outubro de 1969, e Lei nº 8.878, de 11 de setembro de 1998 - Código de Defesa do Consumidor.
18.1.00.05	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.00.06	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.00.07	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.781, de 21 de agosto de 1981, Lei nº 7.554, de 14 de abril de 1989, Lei nº 7.797, de 18 de julho de 1989, Lei nº 8.093, de 21 de fevereiro de 1990 e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 17
18.1.00.08	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.00.09	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Legislação Específica
18.1.10.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTR	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.1.10.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTR - Principal	Legislação Específica
18.2.000.00	Indenizações, Restituições e Resgate de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.000.01	Indenizações	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
18.2.000.02	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.000.03	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 10.506, de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 5.069, de 11 de janeiro de 1972.
18.2.000.04	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.000.05	Outras Indenizações - Principal	Art. 13, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.212, de 17 de março de 1994.
18.2.200.00	Restituições	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
18.2.200.01	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.2.200.02	Outras Restituições - Principal	Art. 23, § 2º, da Lei nº 9.473, de 7 de dezembro de 1993, Arts. 154, 195, 197, 244 e 305 do Decreto nº 5.000, de 6 de maio de 1991, e Arts. 48, 49 e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007, Decreto nº 3.364, de 10 de setembro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.395, de 1998, § 4º, art. 11, em decorrência de alterações.
18.3.000.00	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.3.000.01	Outras Receitas Correntes	Portaria Consunta STN/SOP/ME nº 30, de 11 de fevereiro de 2021.
18.3.000.02	Impostos, Finescas, Juros, Taxas, Gratificações, Propinas, Preços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
18.3.000.03	Impostos, Finescas, Juros, Taxas, Gratificações, Propinas, Preços - Principal	Art. 40, da Constituição Federal, Lei nº 7.386, de 5 de maio de 1996, Lei nº 9.781, de 28 de janeiro de 1999, Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1990, Decreto nº 3.217, de 12 de outubro de 1999.







24.1.154.00	Transf. de Conv. da União - Dest. a Prog. de Infra-Str. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.1.154.01	Transf. de Conv. da União - Dest. a Prog. de Infra-Str. - Principal	
24.1.154.02	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.1.154.03	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
24.1.155.00	Outras Transferências da União e de seus Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
24.1.155.01	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria nº 1.126, de 1 de novembro de 2021.
24.1.155.02	Transferência Especial da União - Principal	
24.1.159.00	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.1.159.01	Outras Transferências da União - Principal	
24.2.100.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de seus Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
24.2.100.01	Transf. de Recursos do SUD - SUD dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.100.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUD	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.100.03	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUD - Principal	
24.2.200.00	Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de seus Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
24.2.200.01	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUD	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.200.02	Transf. de Conv. dos Estados por o SUD - Principal	
24.2.200.03	Transf. de Conv. dos Estados Desativados e Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.200.04	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Educação - Principal	
24.2.200.05	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Segurança Alimentar	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.200.06	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Saúde - Principal	
24.2.200.07	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Infra-Str. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.200.08	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Infra-Str. em Transportes - Principal	
24.2.200.09	Outras Transferências de Convênios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.200.10	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	
24.2.300.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
24.2.300.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.300.02	Transf. de Recursos Destinados a Prog. de Infra-Str. - Principal	
24.2.300.03	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.2.300.04	Outras Transferências dos Estados - Principal	
24.3.000.00	Transferências das Municípios e de seus Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
24.3.000.01	Outras Transferências das Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24.3.000.02	Transferências das Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24.3.000.03	Transferências das Municípios a Consórcios Públicos - Principal	
25.000.00	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
25.000.01	Outras Receitas de Capital - Principal	
25.000.02	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
25.000.03	Outras Receitas de Capital - Principal	
25.000.04	Outras Receitas de Capital - Principal	
25.000.05	Outras Receitas de Capital - Principal	
72.000.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.000.01	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.01	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentárias	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
72.1.00.02	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
72.1.00.05	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.07	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Legislação Específica
72.1.00.08	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
72.1.00.09	Contribuição Patronal - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.10	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.1.00.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	Legislação Específica
72.1.00.12	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	Legislação Específica
72.2.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.2.00.01	Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.2.00.02	Aportes Periódicos para Alimentação de Inicial Anual do RPPS - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.2.00.03	Aportes Periódicos para Alimentação de Inicial Anual do RPPS - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
72.2.00.04	Aportes Periódicos para Alimentação de Inicial Anual do RPPS - Intra-Orçamentárias	Legislação Específica





## Município de Garanhuns

Estado de Pernambuco

### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

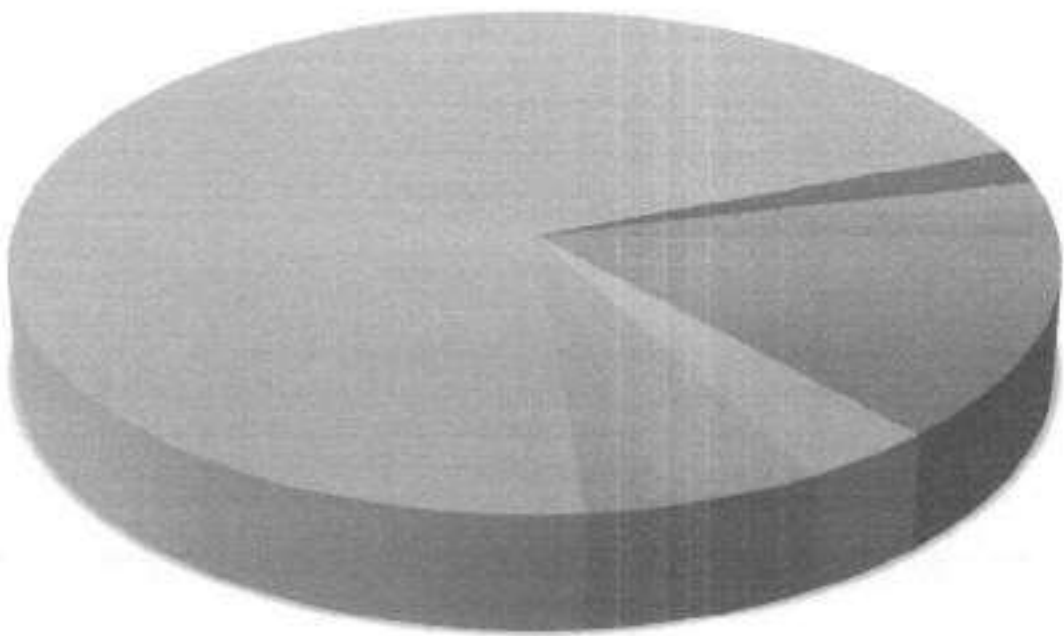
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2023	ORÇADA EM 2024	ORÇADA EM 2025
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	462.502.474,68	494.110.000,00	594.848.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.299.795,17	64.650.000,00	81.940.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	18.512.871,81	21.832.000,00	22.833.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	28.863.012,39	18.100.000,00	26.251.000,00
	Aplicações financeiras	28.818.593,89	18.083.000,00	25.105.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	44.418,50	17.000,00	1.146.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	9.165.052,54	12.601.000,00	14.700.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	332.445.317,67	371.052.000,00	435.400.000,00
	Cota-Parte do FPM	81.243.820,89	108.302.000,00	100.876.400,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	53.641.199,73	48.513.000,00	69.240.000,00
	Outras Transferências Correntes	197.560.297,05	214.237.000,00	265.283.600,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	10.216.425,10	5.875.000,00	13.724.000,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	31.499.021,36	84.760.000,00	62.153.000,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	20.000.000,00	80.000.000,00	40.000.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	-	-	253.000,00
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	11.499.021,36	4.760.000,00	21.900.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	38.351.986,42	44.630.000,00	57.999.000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>532.353.482,46</b>	<b>623.500.000,00</b>	<b>715.000.000,00</b>





**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

**Representação Gráfica das Receitas por Origem**



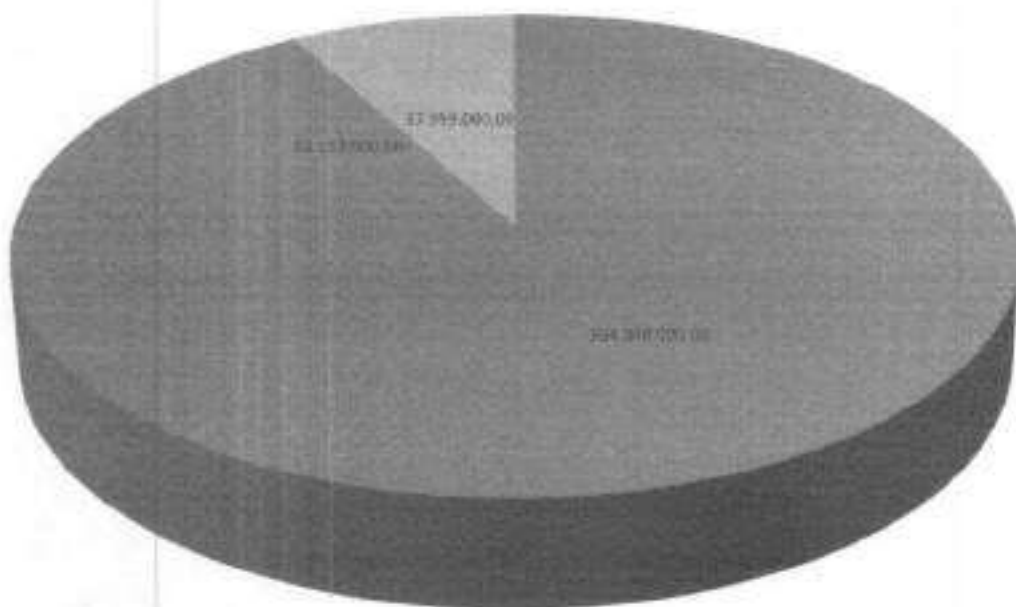
- |   |                             |
|---|-----------------------------|
| ■ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | ■ CONTRIBUIÇÕES             |
| ■ RECEITA PATRIMÔNIAL                         | ■ RECEITA DE SERVIÇOS       |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                    |                             |





**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

## Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS





**Município de Garanhuns**  
**Estado de Pernambuco**

**Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2023**

[De acordo com a Portaria STN nº 710/2023, atualizada de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2023, Portaria STN nº 1.184, de 11/11/2023, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2023, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, Portaria STN/MS nº 488, de 08/07/2023, Portaria STN/MF nº 1.561, de 11/12/2023, Portaria STN/MF nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº

Código	Descrição	Valor	Percentual
19001001	Recursos não Vinculados de Impostos - IPI/E	32.590.431,24	4,56%
19001002	Recursos não Vinculados de Impostos - ASIS	86.677.404,50	6,50%
19010000	Outros Recursos não Vinculados	224.403.282,28	31,39%
19400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Outras Despesas	5.045.000,00	0,71%
29401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	110.989.900,00	15,44%
29411070	Transferências do FUNDEB - Complementação de União - VAAT - Remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	14.308.000,00	2,00%
29420000	Transferências do FUNDEB - Complementação de União - VAAT - Outras Despesas	13.100.000,00	1,85%
29431070	Transferências do FUNDEB - Complementação de União - VAAT - Remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	14.778.000,00	2,07%
29432000	Transferências do FUNDEB - Complementação de União - VAAT	9.414.000,00	0,13%
29500000	Transferência do Salário Educação	7.701.600,00	1,06%
29520000	Transferências de Recursos do FNEE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.788.000,00	0,38%
29530000	Transferências de Recursos do FNEE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	593.000,00	0,08%
29690000	Outras Transferências de Recursos do FNEE	1.388.000,00	0,19%
30000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.747.000,00	6,68%
30010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.582.000,00	0,36%
30040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.401.000,00	2,18%
34090000	Atribuição financeira de União destinada a complementação ao pagamento dos pró-labores para profissionais de enfermagem	3.100.000,00	0,43%
35210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.584.000,00	0,36%
38001110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Entidades Individuais	5.790.000,00	0,81%
38600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.958.000,00	0,69%
38610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.367.000,00	0,19%
37000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de União	12.825.000,00	1,79%
37010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	6.000.000,00	0,84%
37510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.777.000,00	1,09%
37540000	Recursos de Operação de Crédito	40.000.000,00	5,59%
37550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	153.000,00	0,02%
38001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	82.323.000,00	11,51%
38001112	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Legislativo	440.000,00	0,00%
38020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.400.000,00	0,33%
38820000	Recursos Próprios dos Consórcios - Despesas Correntes	298.000,00	0,04%
<b>TOTAL</b>		<b>715.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>





**Município do Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2023	ORÇADA EM 2024	ORÇADA EM 2025
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	429.757.168,87	429.747.003,12	513.383.946,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	263.713.333,21	246.987.925,08	295.500.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	828.662,78	6.657.000,00	3.900.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	165.215.172,88	176.102.078,04	213.983.946,77
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	50.868.754,41	114.337.172,33	114.860.044,22
4.4.00.00	Investimentos	49.217.518,90	110.131.172,33	94.520.044,22
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	40.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.651.235,51	4.206.000,00	20.300.000,00
<b>9.9.99.99</b>	<b>RESERVAS</b>	-	19.995.824,55	28.757.009,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.143.317,27	59.370.000,00	53.924.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.175.447,38	50.000,00	4.075.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>522.944.687,93</b>	<b>623.500.000,00</b>	<b>715.000.000,00</b>

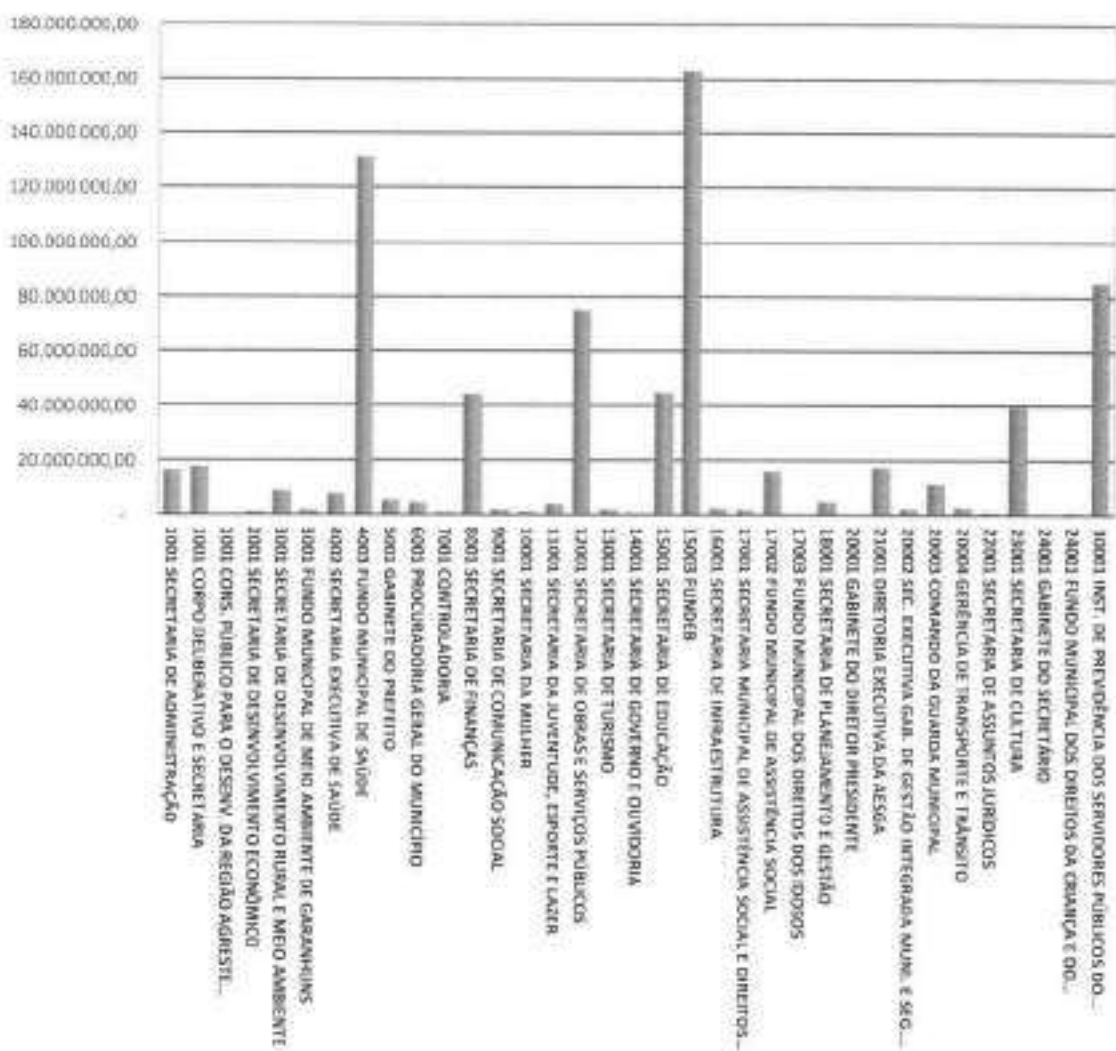




## Município de Garanhuns

Estado de Pernambuco

### Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





## Município de Garanhuns Estado de Pernambuco

Exercício de 2025

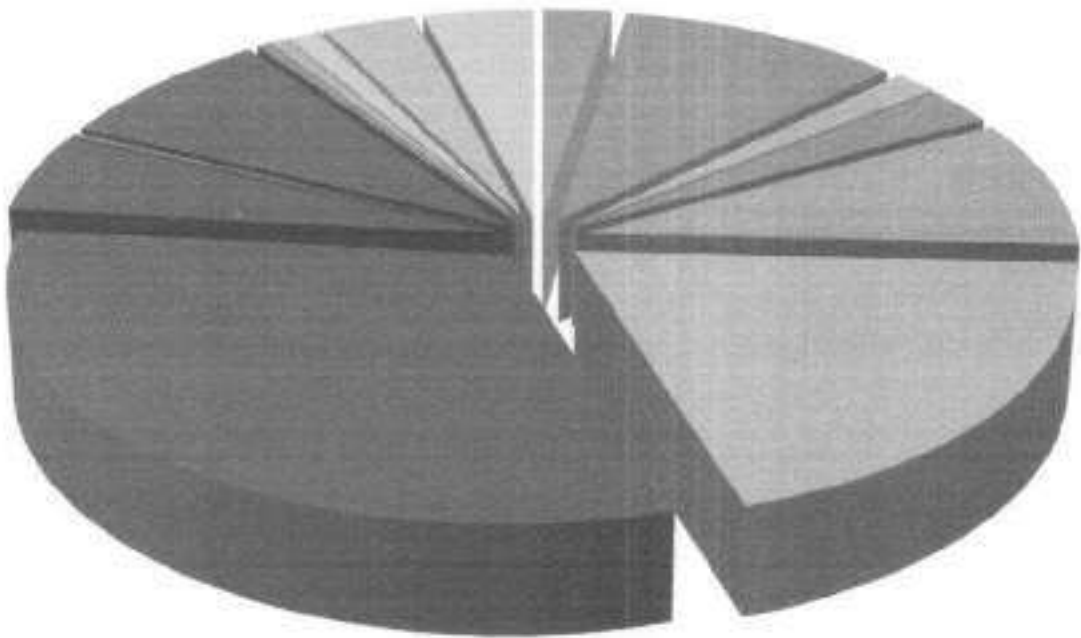
DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA			
Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.970.000,00	48,53%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.954.000,00	0,55%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.383.946,76	30,26%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	94.520.044,24	13,22%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,01%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.375.000,00	3,41%
9.9.00.00.00.00	RESERVAS	28.757.009,00	4,02%
<b>TOTAL</b>		<b>715.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>





**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

## Distribuição das Despesas por Função



- |                           |                            |                              |
|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA        | ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO       | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA     |
| ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  | ■ 10 - SAÚDE                 |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO           | ■ 13 - CULTURA             | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO          | ■ 17 - SANEAMENTO          | ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL      |
| ■ 20 - AGRICULTURA        | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | ■ 25 - ENERGIA               |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER   | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  | ■ RESERVAS                   |





**Prefeitura Municipal de Garanhuns**  
 Avenida São Antônio, 136 - Santa Antônio - 55.255-000 - Garanhuns/PE  
 CEP: 55.255.000/0001-00

### Relatório da Despesa LOA por Função Consolidado

LDO 2025 - Valores em R\$

Função	Valor
1 Legislativa	17.563.000,00
4 Administração	73.851.200,00
6 Segurança Pública	11.193.000,00
8 Assistência Social	18.254.087,76
9 Previdência Social	62.970.000,00
10 Saúde	138.965.256,50
12 Educação	225.135.931,24
13 Cultura	37.506.000,00
14 Direitos da Cidadania	1.808.234,50
15 Urbanismo	58.342.146,50
18 Gestão Ambiental	3.337.373,00
20 Agricultura	3.964.000,00
23 Comércio e Serviços	615.000,00
25 Energia	7.887.000,00
27 Desporto e Lazer	720.411,50
28 Encargos Especiais	24.130.350,00
99 Reserva de Contingência	28.757.009,00
<b>Total geral</b>	<b>715.000.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Garanhuns		Unidade: Trimão Campos de Oliveira	Página
		Chave de autenticação: 1038-8863-764	1 / 1
<b>Relatório da Despesa LOA por Subfunção Consolidado</b>			
<b>LD0 2025 - Valores em R\$</b>			
<b>Subfunção</b>			
31	Ação Legislativa	17.563.000,00	
121	Planejamento e Circunento	2.095.000,00	
122	Administração Geral	85.037.260,25	
123	Administração Financeira	13.775.000,00	
124	Controle Interno	750.000,00	
241	Assistência ao Idoso	787.411,50	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	221.391,76	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.822.000,00	
244	Assistência Comunitária	1.887.411,50	
245	Serviços Socioassistenciais	6.107.000,00	
272	Previdência do Regime Estatutário	60.470.000,00	
301	Atenção Básica	53.516.146,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.725.337,26	
303	Supporte Profilático e Terapêutico	7.221.263,00	
305	Vigilância Epidemiológica	9.190.823,00	
306	Alimentação e Nutrição	8.444.000,00	
361	Ensino Fundamental	169.145.411,50	
364	Ensino Superior	17.750.000,00	
365	Educação Infantil	24.856.000,00	
366	Educação de Jovens e Adultos	945.000,00	
367	Educação Especial	120.019,74	
392	Divulgação Cultural	37.506.000,00	
424	Demais Individuais, Coletivos e Difusos	1.087.234,50	
151	Infra-Estrutura Urbana	49.527.235,00	
152	Serviços Urbanos	18.303.911,50	
482	Habitación Urbana	109.000,00	
511	Saneamento Básico Rural	2.000,00	
512	Saneamento Básico Urbano	122.000,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.335.373,00	
605	Abastecimento	665.000,00	
606	Extensão Rural	171.000,00	
691	Promoção Comercial	983.000,00	
695	Turismo	980.000,00	
782	Transporte Rodoviário	5.450.000,00	
811	Desporto de Rendimento	130.000,00	
118	Desporto Comunitário	1.001.111,50	
913	Lazer	310.000,00	
943	Serviço de Dívida Interna	24.029.000,00	
846	Culow Encargos Especiais	101.350,00	
997	Reserva do RPPS	22.173.000,00	
999	Reserva de Contingência	6.584.009,00	
<b>Total geral</b>			<b>715.000.000,00</b>



Município de Garanhuns  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 (ART. 112 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES FINANCIAMENTO BÁSICA		Valor em R\$	%
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		Discriminação	
IMPOSTOS MUNICIPAIS		68.126.000,00	24,30
DÍVIDA ATIVA		2.950.000,00	1,05
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		404.000,00	0,14
<b>SUBTOTAL</b>		<b>71.480.000,00</b>	<b>25,49</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		<b>123.653.000,00</b>	<b>44,10</b>
PPM		123.616.000,00	44,09
ITR		37.000,00	0,01
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>		<b>85.265.000,00</b>	<b>30,41</b>
IPVA		24.022.000,00	8,57
ICMS		61.041.000,00	21,77
IP		202.000,00	0,07
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>208.918.000,00</b>	<b>74,51</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>280.398.000,00</b>	<b>100,00</b>

TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESLIMBADO	39.800.000,00
FUNDEB - 5% de PPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI e 25% das Receitas de Impostos	28.315.900,00

Nota: segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.344 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 11.306 AUMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	39.800.000,00
12.362 ENSINO MÉDIO 11.364 ENSINO SUPERIOR	32.590.431,24
	550.000,00

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE		Valor em R\$ - MDE	Valor em R\$ - TOTAL
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		Discriminação	
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			28.500,00
12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			7.348.000,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			168.650.000,00
12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			30.130.411,50
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL			4.943.000,00
12.362 ENSINO MÉDIO			550.000,00
12.782 TRANSPORTE RODVIÁRIO			800.000,00
12.364 ENSINO SUPERIOR			17.750.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL			24.841.000,00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			945.000,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			40.000,00
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA			110.019,74
<b>DESPA TOTAL COM MDE</b>		<b>32.590.431,24</b>	<b>224.545.500,00</b>

(+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	39.800.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	32.590.431,24
(=) DESPESAS NÃO CUMPRIDAS PARA O LIMITE CONSTITUCIONAL	550.000,00

**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 71.840.431,24 25,62%**

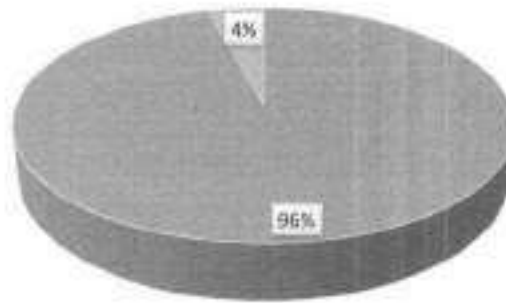


## Município de Garanhuns

Estado de Pernambuco

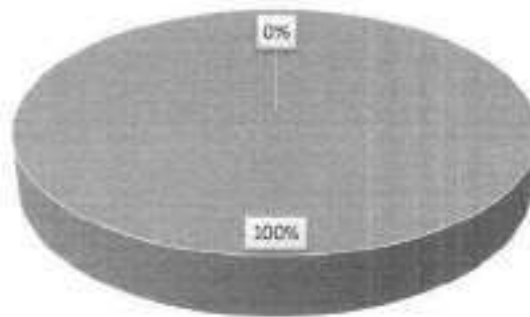
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar n° 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

### Distribuição das Despesas do FUNDEB



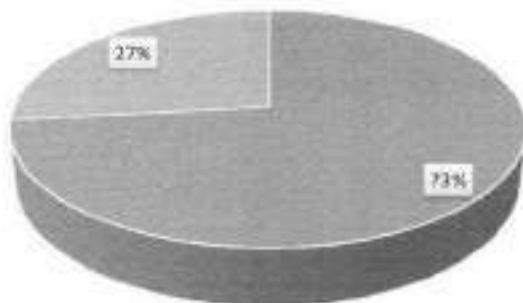
• FUNDEB Magistério • FUNDEB Outras Despesas

### Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF

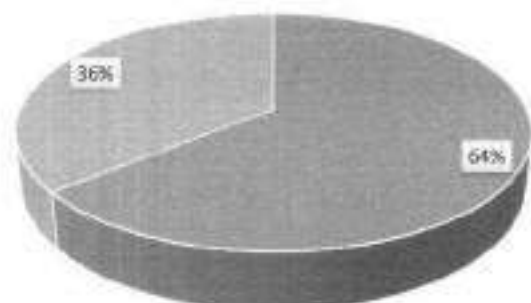


• FUNDEB Complementação - VAAF (Magistério) • FUNDEB Complementação - VAAF (Outras Despesas)

### Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF



• Despesas Correntes • Despesas de Capital



• Despesas com Ensino Infantil • Demais Despesas







DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Valor em R\$	%
08.243	1.822.000,00	0,0027773
<b>TOTAL APLICADO</b>		<b>0,28%</b>

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	594.848.000,00	9,06060
RECEITAS DE CAPITAL	62.153.000,00	9,46%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>657.001.000,00</b>	<b>100%</b>

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Garanhuns





RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Discriminação	Valor em R\$	Discriminação	Valor em R\$
RECEITAS CORRENTES / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	652.847.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.528.000,00
	100,00%		1,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>652.847.000,00</b>	<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>6.528.000,00</b>



**Município de Garanhuns**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À**  
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 116 - Santo Antônio - 55.203-000 - Garanhuns/ PE  
 CEP: 55.203-000

Usuário: Tmódulo Contas de  
 Chave de Autenticação  
 3337-0397-480  
 Página  
 1 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	RECEITAS	
		Desdobramento	Fonte
			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
			594.848.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
1	Receitas Correntes		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1	Impostos		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.480.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto Sob. A Prop. Predial e Territorial Urbana	14.407.000,00	
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	9.470.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imp. Sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.700.000,00	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.700.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Principal	2.770.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa	4.937.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.837.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	17.683.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.038.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.038.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.645.000,00	
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	8.567.000,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	78.000,00	
1.1.1.4.1	Impostos sobre Serviços	39.390.000,00	
1.1.1.4.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	39.390.000,00	
1.1.1.4.1.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	39.390.000,00	
1.1.1.4.1.1.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	38.988.000,00	
1.1.1.4.1.1.1.02	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional	30.157.000,00	
1.1.1.4.1.1.2	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.882,00	
1.1.1.4.1.1.2.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISQN - Multas e Juros	52.000,00	
1.1.1.4.1.1.2.02	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Multas e Juros	152.000,00	
1.1.1.4.1.1.3	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	
1.1.2	Taxas	404.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.460.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.824.000,00	
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	00.000,00	
1.1.2.1.01.01.01	Taxas de Serviços Administrativos	00.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01	Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura	410.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01	Taxa de Serviços Administrativos - Outros	150.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01	Taxa de Licença Para Fum. de Estabelecimentos Com. de Estab. Com. Ind. e Pres. de Serv.	260.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.513.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01.01.01	Taxa de Apreensão e Depósito	416.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Taxa de Apreensão e Depósito - AMSTT	57.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	57.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura	00.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Taxa de Estacionamento Zona Azul	00.000,00	



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida São Antônio, 126 - São Antônio - 55.795-000 - Garanhuns/ PE

CNPJ: 13.303.005/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
2327-9332-830

Página  
3 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

### RECEITAS

1.1.2.1.01.0.0.1.13	Taxa de Mercados, Feiras e Matadouros	144.000,00
1.1.2.1.01.0.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.2.1.01.0.0.3.01	Taxas de Serviços Administrativos - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.2.1.01.0.0.3.02	Taxa de Licença Para Fun. de Estabelecimentos Com. de Estab. Com. Ind. e Priss. de Serv. - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.2.1.01.0.0.3.06	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.2.1.01.0.0.3.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polícia - Dívida Ativa	195.000,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	195.000,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	247.000,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	247.000,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.000,00
1.1.2.1.98	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros	4.000,00
1.1.2.1.98.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros - Principal	4.000,00
1.1.2.1.98.0.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00
1.1.2.1.98.0.1.04.03	Taxa de Apreensão de Animais	2.636.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.636.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	2.636.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Pela Prestação de Serviços Em Geral - Principal	277.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemiterios	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Apresentação e Manutenção de Vias Públicas - Principal	1.927.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Outros	430.000,00
1.2	Contribuições	22.833.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	15.056.000,00
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	15.056.000,00
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	15.056.000,00
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	14.254.000,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	14.254.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	9.877.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	2.463.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	108.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	92.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	000,000,00
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Autarquia do Ensino Superior	7.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS	7.000,00
1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	795.000,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos Inativos Civis para o RPPS - Principal	795.000,00
1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	7.000,00
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	7.000,00
1.2.4	Contribuição do Serviço de Iluminação Pública	7.777.000,00
1.2.4.1	Contribuição do Serviço de Iluminação Pública	7.777.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição do Serviço de Iluminação Pública	7.777.000,00
1.05.1.4.1.2.1	Contribuição do Serviço de Iluminação Pública	00.000.000,00
1.1.3	Recursos Patrimoniais	00.000.000,00
1.1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	00.000.000,00





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.200-000 - Garanhuns/ PE  
 CNPJ: 11.103.000/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
 Chave de Autenticação: 2120-9352-890  
 Página: 3 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Locatários, Tarifas de Ocupação	38.000,00
1.3.1.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	38.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis - Prefeitura	38.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	25.213.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	25.105.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.864.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	15.864.000,00
1.3.2.1.01.01.01	Rec. Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Prefeitura	6.654.000,00
1.3.2.1.01.01.01.02	Rec. Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de Crédito	3.678.000,00
1.3.2.1.01.01.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - COSIP	1.877.000,00
1.3.2.1.01.01.01.04	Rec. Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Prefeitura - Estado	99.000,00
1.3.2.1.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1.000.000,00
1.3.2.1.01.01.02.01	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundeb - Principal	1.668.000,00
1.3.2.1.01.01.02.02	Rec. de Remuneração de Depósitos Banc. Rec. Vinc. - Salário Educação	1.568.000,00
1.3.2.1.01.01.02.04	Rec. de Remuneração de Depósitos Banc. Rec. Vinc. - Outras FNDE	43.000,00
1.3.2.1.01.01.02.05	Rec. de Remuneração de Depósitos Banc. Rec. Vinc. - PNATE	8.000,00
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	49.000,00
1.3.2.1.01.01.03.01	Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS - Custeio	3.995.000,00
1.3.2.1.01.01.03.02	Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS - Investimento	3.000.000,00
1.3.2.1.01.01.03.03	Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS - SUS ESTADO	60.000,00
1.3.2.1.01.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	478.000,00
1.3.2.1.01.01.04	Remuneração de Depósitos Banc. Rec. Vinc. - FNAS	418.000,00
1.3.2.1.01.01.04.01	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	2.109.000,00
1.3.2.1.01.01.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMS	163.000,00
1.3.2.1.01.01.05.01	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Prefeitura	488.000,00
1.3.2.1.01.01.05.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FNAS	32.000,00
1.3.2.1.01.01.05.03	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Educação	1.000,00
1.3.2.1.01.01.05.04	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Fundeca	22.000,00
1.3.2.1.01.01.05.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - AMSTT	27.000,00
1.3.2.1.01.01.05.06	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - AESGA	32.000,00
1.3.2.1.01.01.05.07	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMMA	191.000,00
1.3.2.1.01.01.05.08	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Outros	950.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	1.020.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.01	Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculada - Outros	1.020.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.241.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.03	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	6.000.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.04	Taxa Administrativa - Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa	241.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.05	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa	9.000.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.06	Taxa Administrativa - Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa	241.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.07	Dividendos	2.232,00
1.3.2.1.01.01.05.99.08	Dividendos	1.000.000,00
1.3.2.1.01.01.05.99.09	Dividendos - Principal	11.000.000,00





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida São Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.131-001 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.203.506/000100

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-2025011131314.pdf  
assinado por: idUser 239



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:85e0b756-3344-484f-ae44-ad757933e2c4>

01/01/2025 10:00:00 AM

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

Código	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.07	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.660.000,00
1.7.1.3.50.2.1.11	FAEC - Pré-Cirurgico em Cirurgias Prioritárias	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.12	FAEC - Redução dos Filos de Cirurgias (Eletivas)	1.400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo e Fundo - Aten. Especializada	210.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	3.952.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	3.952.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	837.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	133.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	137.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	2.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo e Fundo - Vigilância em Saúde	345.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1.480.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.480.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Promoção da Assistência Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.350.000,00
1.7.1.3.50.4.1.05	Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99	Outros programas Financeiros por Transf. Fundo e Fundo - Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	3.533.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	3.533.000,00
1.7.1.3.50.5.1.03	Assistência financeira à União destinada ao desenvolvimento de ações de capacitação de profissionais da enfermagem	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04	Transformação Digital no SUS	250.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo e Fundo - Gestão do SUS	183.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo e Fundo	1.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02	Demais Programas - Fundo e Fundo - Emendas de Bancada	1.000.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.000.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	7.698.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário Educação - Principal	7.698.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.302.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.302.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE Ensino Fundamental	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE Pré-Escola	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE EJA	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE Creche	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE Quilombola	14.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	PNAE AEE	110.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	544.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	544.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	445.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	445.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	544.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	445.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	1.100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	544.000,00
1.7.1.4.99.0.1.06	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	445.000,00
1.7.1.4.99.0.1.07	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.08	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	544.000,00
1.7.1.4.99.0.1.09	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	445.000,00
1.7.1.4.99.0.1.10	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.11	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	445.000,00
1.7.1.4.99.0.1.12	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	1.100.000,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Av. São Sebastião, 126 - São Sebastião - 55.203-000 - Garanhuns/PE  
 CNPJ: 11.831.356/000100

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Descrição	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA- Principal	19.217.600,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA- Principal	24.022.000,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA- Principal	-4.804.400,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPTU - Municípios	161.600,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPTU- Municípios - Principal	161.600,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPTU- Municípios - Principal	202.000,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPTU- Municípios - Principal	-40.400,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	68.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.106.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.106.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transf. Rec. para Programas da Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Principal	2.106.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Primária	289.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Especializada	1.509.000,00
1.7.2.3.50.0.1.10 Outras Transferências de Recursos do Estado.	308.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	1.000.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.567.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	900.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Financiamento do PAIF/CBRAS	900.000,00
1.7.2.9.51.0.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Financiamento do PAIF/CBRAS	288
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Financiamento PAEFI/CREAS Pernambuco no Balcete	82.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Outras Transferências dos Estados destinadas à Assistência Social	363.000,00
1.7.2.9.51.0.1.99 Outras Transferências dos Estados destinadas à Assistência Social	73.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	5.667.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados - FHAS	5.667.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados - Prefeitura	667.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000.000,00
1.7.3.9 Transferências dos Municípios	298.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	298.000,00
1.7.3.9.50.1 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Principal	00'000'982
1.7.3.9.50.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ráteo NIAS	00'000'892
1.7.3.9.50.1.1.01 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Ráteo NIAS	298.000,00
1.7.3.9.50.1.1.02 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Ráteo NIS	50.000,00
1.7.3.9.50.1.1.03 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Ráteo NIE	23.000,00
1.7.3.9.50.1.1.38 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Ráteo NIIP	100.000,00
1.7.3.9.50.1.1.39 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Ráteo NISB	47.000,00
1.7.3.9.50.1.1.40 Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Ráteo NISB	29.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	49.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	565.000,00
1.7.4.1.10 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	00'000'565
1.7.4.1.10.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	565.000,00





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Serto Antônio, 120 - Serto Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/PE  
 CNPJ: 11.103.006/0001-01

Usuário: Tião José Campos de  
 Chave de Autenticação: 2027-9390-930  
 Página: 6 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	86.000,00
1.7.4.1.99.0.2	Outras Transferências de Instituições Privadas - Demais Transferências	86.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	113.840.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	113.840.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	113.840.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	113.840.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	50.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	50.000,00
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	13.724.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.023.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.023.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	4.023.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.023.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica	4.023.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Zona Azul - AMSTT	2.295.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Administração - FACIGA/AESGA	1.700.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Prefeitura	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01.09	Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Direito - FACIGA/AESGA	19.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01.10	Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA	0,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01.11	Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA	0,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01.12	Multas Previstas em Legislação Específica - Cursos de Tecnologia - FACIGA/AESGA	0,00
1.9.1.1.01.0.1.0.1.01.01.14	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.146.000,00
1.9.2	Restituições	1.000,00
1.9.2.2	Outras Restituições	2.146.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições - Principal	2.146.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Prefeitura	2.146.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - FMS	1.165.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS	598.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FMS	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - ACSGA	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05	Outras Restituições - RPPS	0,00
1.9.2.2.99.0.1.09	Outras Restituições - Taxa Administrativa	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99	Demais Restituições	0,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	7.555.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	7.555.000,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.931.000,00
1.9.9.9.03.01	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS dos Servidores	0,00
1.9.9.9.03.02	Encargos Legais em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Serviço	0,00
1.9.9.9.03.03	Encargos Legais em Dívida Ativa	0,00
1.9.9.9.03.04	Encargos Legais em Dívida Ativa - Principal	0,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 120 - Santo Antônio - 55.701-008 - Garanhuns PE  
CNPJ: 11.303.956/0001-00

Usuário: Tielton Campos de

Chave de Autenticação:  
2327-9332-690

Página  
11 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

2.4.1.4.99.0.1.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	7.454.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.371.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.371.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	5.371.000,00
2.4.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências da União - Prefeitura - Emenda Parlamentar	5.371.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	5.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	5.000.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7.2	Contribuições - (INTRA)	
7.2.1	Contribuições Sociais (INTRA)	
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	57.999.000,00
7.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil - Intraorçamentária	10.000,00
7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo para o RPPS - Intraorçamentária	10.000,00
7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00
7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	53.983.000,00
7.2.1.5.02.02	Contribuição Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	53.983.000,00
7.2.1.5.02.02.01	Contribuição Patronal	12
7.2.1.5.02.02.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	1.815.000,00
7.2.1.5.02.02.01.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	3.694.000,00
7.2.1.5.02.02.01.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	162.000,00
7.2.1.5.02.02.01.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	138.000,00
7.2.1.5.02.02.01.01.05	Contribuição Patronal - Autarquia de Ensino Superior	1.318.000,00
7.2.1.5.02.02.01.01.06	Contribuição Patronal - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte	1.256.000,00
7.2.1.5.02.02.01.01.07	Contribuição Patronal - Ativo/RPPS	12.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02	Contribuição - Alíquota Suplementar	
7.2.1.5.02.02.01.02.01	Contribuição - Alíquota Suplementar - Prefeitura Municipal	32.578.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02.02	Contribuição - Alíquota Suplementar - Fundo Municipal de Saúde	22.576.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02.03	Contribuição - Alíquota Suplementar - Fundo Municipal de Ação Social	5.629.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02.04	Contribuição - Alíquota Suplementar - Câmara Municipal	246.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02.05	Contribuição - Alíquota Suplementar - Autarquia de Ensino Superior	210.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02.06	Contribuição - Alíquota Suplementar - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte	1.985.000,00
7.2.1.5.02.02.01.02.07	Contribuição - Alíquota Suplementar - Ativo/RPPS	1.917.000,00
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	15.000,00
7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária	10.000,00
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intraorçamentária	4.006.000,00
7.2.1.5.51.1.1	CPSSS - Parcelamentos	4.006.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 35/2011	00.000,00
7.2.1.5.51.1.1.02	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 70/2017	00.000,00
7.2.1.5.51.1.1.03	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 51/2022	00.000,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Sérgio Amêbio, 106 - Santo Antônio - 55.553-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.351.906/000100



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser: 239

Usuário: Tineo Campos de

Chave de Autenticação  
2327-9392-890

Página  
12 / 32

## Anexo 2 da Lei N° 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

7.2.1.5.51.1.1.04	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 52/2022	124.000,00
7.2.1.5.51.1.1.05	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 53/2022	100.000,00
7.2.1.5.51.1.1.06	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 31/2024	376.000,00
7.2.1.5.51.1.1.07	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 32/2024	1.441.000,00
7.2.1.5.51.1.1.08	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 224/2024	840.000,00
7.2.1.5.51.1.1.09	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 296/2024	10.000,00
7.2.1.5.51.1.2	CPSSS - Parcelamentos - Multas e Juros	581.000,00
7.2.1.5.51.1.2.01	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 35/2011	22.000,00
7.2.1.5.51.1.2.02	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 701/2017	-411.000,00
7.2.1.5.51.1.2.03	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 51/2022	25.000,00
7.2.1.5.51.1.2.04	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 52/2022	31.000,00
7.2.1.5.51.1.2.05	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 53/2022	25.000,00
7.2.1.5.51.1.2.06	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 31/2024	13.000,00
7.2.1.5.51.1.2.07	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 32/2024	40.000,00
7.2.1.5.51.1.2.08	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 224/2024	-4.000,00
7.2.1.5.51.1.2.09	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 296/2024	10.000,00

**TOTAL GERAL**

**715.000.000,00**

### Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.940.000,00
Contribuições	22.833.000,00
Receita Patrimonial	26.251.000,00
Receita de Serviços	14.700.000,00
Transferências Correntes	435.400.000,00
Outras Receitas Correntes	13.724.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>594.848.000,00</b>
Operações de Crédito	-40.000.000,00
Alienação de Bens	253.000,00
Transferências de Capital	21.900.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>62.153.000,00</b>
Contribuições - (INTRA)	57.999.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>57.999.000,00</b>
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>715.000.000,00</b>

Entidades Controladas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Fundo Municipal de Cultura e do Artesanato de Garanhuns, Fundação Municipal de Segurança, Trabalho e Transporte de Garanhuns, Alvarás de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDADO, Instituto de Pesquisa dos Serviços Públicos do Município de Garanhuns (CANCELO), Instituto de Pesquisa dos Serviços Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Conselho Público para o Desenvolvimento da Região Agrícola Municipal de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8569b756-3344-484f-ac44-ad7579362c4

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.291-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.966/0001-00

Usuário: Tinóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1046-3677-310

Página  
1 / 1



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://eacode.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 85e9b756-3344-484f-ae44-ad75793e12c4

## Valores Previstos na Despesa LOA por Natureza

LDO 2025 - Valores em R\$

Natureza da Despesa	Valor
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	60.000,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	295.440,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	51.470,00
3.2.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas	3.895,00
3.2.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	540,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.927,00
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	230,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	194.826,47
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.400,00
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	250,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	94.495,24
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	40,00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	20.300,00
4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.075,00
9.9.99.00.00 A Definir	28.757,09
<b>Total geral</b>	<b>715.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Sardo Antônio, 326 - Centro Antônio - 55.693-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.303.969/0001-90

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Garanhuns

Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				16.090.000,00	16.090.000,00
4 122	Administração Geral				16.090.000,00	16.090.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				16.090.000,00	16.090.000,00
4 122 401 2.2001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS SUBDIVISÕES				6.060.000,00	6.060.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4 122 401 2.2002	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				380.000,00	380.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
4 122 401 2.2003	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO				210.000,00	210.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
4 122 401 2.2004	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS (QUINTA MILITAR E POLÍCIA CIENTÍFICA)				110.000,00	110.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
4 122 401 2.2005	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (ARQUIVO CENTRAL E ALMOXARIFADO)				60.000,00	60.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 401 2.2006	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (INSS, IPSSG)				7.000.000,00	7.000.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.000.000,00	3.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decretado de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				4.000.000,00	4.000.000,00
4 122 401 2.2092	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				70.000,00	70.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
4 122 401 2.2573	REALIZAÇÃO DE APOORTE PARA O RPPS (IPSSG)				2.400.000,00	2.400.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.400.000,00	2.400.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>15.090.000,00</b>

Unidade orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				605.000,00	605.000,00
4 122	Administração Geral				605.000,00	605.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				605.000,00	605.000,00
4 122 401 2.2009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS SUBDIVISÕES				605.000,00	605.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas					
	Comércio e Serviços					
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>605.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santa Adelaide, 126 - Santo Antônio - 55.205-000 - Garanhuns/ PE  
 CNPJ: 13.303.900/0001-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
 assinado por: idUser 239



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
 Acesse em: <https://efee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 85e9b756-3344-484f-ae44-ad757936f2c4

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
23 122	Administração Geral			215.000,00	205.000,00	420.000,00
23 122 413	DESENVOLVE GARANHUNS			50.000,00	95.000,00	145.000,00
23 122 413 1.1001	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00	10.000,00	50.000,00
23 122 413 2.2016	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL GAROA				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
23 122 413 2.2019	AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
23 122 413 2.2020	ATIVIDADES DE PESQUISA, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
23 122 413 2.2023	APOIO A PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
23 122 413 2.2436	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE STARTUPS				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
23 122 415	QUALIFICA GARANHUNS			110.000,00		165.000,00
23 122 415 1.1002	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICA GARANHUNS			110.000,00		110.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			110.000,00		110.000,00
23 122 415 2.2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICA GARANHUNS				55.000,00	55.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
23 122 416	BAIRRO EMPREENDEDOR			55.000,00		110.000,00
23 122 416 1.1003	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR			55.000,00		55.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			55.000,00		55.000,00
23 122 416 2.2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR				55.000,00	55.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>215.000,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>1.025.000,00</b>

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.195.000,00	3.195.000,00
4 122	Administração Geral				3.195.000,00	3.195.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				3.195.000,00	3.195.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				3.195.000,00	3.195.000,00
4 122 401 2.2028	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SUAS SUBDIVISÕES				3.195.000,00	3.195.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				640.000,00	640.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
18	Gestão Ambiental					
18 541	Preservação e Conservação Ambiental					

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida São João Antônio, 128 - São João Antônio - 55.400-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.933.966/0001-00

Usuário: Tião dos Campos de

Chave de Autenticação  
2266-5307-208

Página  
3 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

### Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 541 1801	GARANHUNS MAIS VERDE				1.563.000,00	1.563.000,00
18 541 1801 2.2029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DA NASCENTE DO RIO MUNDAUJ - PNIRM COM BASE NO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				305.000,00	305.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				295.000,00	295.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
18 541 1801 2.2030	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEMEITEIRA MUNICIPAL				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
18 541 1801 2.2031	INCENTIVO A PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PRÓPRIAS				105.000,00	105.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
18 541 1801 2.2032	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES (Emenda Modificativa nº 078/2024)				265.000,00	265.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				260.000,00	260.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
18 541 1801 2.2033	criação e manutenção do programa municipal em educação ambiental				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
18 541 1801 2.2038	FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRILHAS E ROTEIROS ECOLÓGICOS EM ÁREAS VERDES E ÁREAS QUILÔMETROS				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
18 541 1801 2.2490	RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE RUBER VAN DER LINDEN (PAU POMBO)				430.000,00	430.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				310.000,00	310.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
18 541 1801 2.2491	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SMUC) NO MUNICÍPIO				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
18 541 1801 2.2492	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE FESTIVAS MUSICAIS LIXO 100% RECICLADO E CARBONO ZERO				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
18 541 1801 2.2493	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRA MÓVEL				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				90.000,00	90.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
18 541 1801 2.2494	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GUARDIÕES AMBIENTAIS				160.000,00	160.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
18 541 2004	GARANHUNS SUSTENTÁVEL				00.000,00	00.000,00
18 541 2002 145 81	criação do plano municipal de gestão de resíduos sólidos				00.000,00	00.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				00.000,00	00.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://brasil.scp.br/gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 8569b756-3344-484f-ae44-ad75793362c4



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser: 239



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
 Acesse em: <https://etecf.ce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8569b756-3344-484f-ae44-ad7579362c4

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.233-000 - Garanhuns/ PE  
 CEP: 55.233-000



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
 assinado por: idUser 239

Ilustrado, Timóteo Campos de  
 Chaves de Autenticação  
 2566-5109-200  
 Página  
 4 / 10

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18.541.2004.2.2042	RENOVÁVEIS CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS LIMPAS E				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
18.541.2004.2.2043	URBANA E RURAL CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL				6.000,00	6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
18.541.2004.2.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS SUSTENTÁVEL				25.000,00	25.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	583.000,00			3.381.000,00	3.964.000,00
20.451	Infra-Estrutura Urbana				2.340.000,00	2.340.000,00
20.451.2003	NOVAS ESTRADAS				2.340.000,00	2.340.000,00
20.451.2003.2.2046	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				2.310.000,00	2.310.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.600.000,00	1.600.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				710.000,00	710.000,00
20.451.2003.2.2440	APOIO E INCENTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROGRAMA NOVAS ESTRADAS				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
20.605	Abastecimento				1.000,00	1.000,00
20.605.2001	ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS				1.000,00	1.000,00
20.605.2001.2.2048	REATIVAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA E INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
20.605.2005	ÁGUAS PARA GARANHUNS				663.000,00	663.000,00
20.605.2005.1.1091	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS MIRACICA, TRATAMA E SÃO PEDRO			1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.000,00	1.000,00	1.000,00
20.605.2005.2.2050	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E/OU BIOÁGUA				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
20.605.2005.2.2051	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
20.605.2005.2.2052	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA				111.000,00	111.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
20.605.2005.2.2053	ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MIRACICA ATRAVÉS DE ADUTORA				530.000,00	530.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				530.000,00	530.000,00
20.606	Extensão Rural				1.000,00	1.000,00
20.606.2001	ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS				1.000,00	1.000,00
20.606.2001.2.2052	IMPLEMENTAÇÃO AGRICULTURAS NA ZONA RURAL				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Serto Antônio, 126 - Serto Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.810.300/0001-60

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
206-9307-708

Página  
5 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 605 2001 2.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO "PLANTÃO AGRICULTA* PARA TRABALHAR TEMAS ESPECÍFICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20 605 2001 2.2057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE COLETAS E ANÁLISES DE SOLO EM PROPRIEDADES RURAIS				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
20 605 2001 2.2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA E DE BASE AGRICOLÓGICA, COM TREINAMENTOS ESPECÍFICOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMO GUIA-ORIENTATIVO				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
20 605 2001 2.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO CAMPO E NOVAS CULTURAS AGRÍCOLAS EM CONVIVÊNCIA COM O SEMIARIDO				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20 605 2001 2.2060	INCENTIVAR AS FAMÍLIAS RURAIS, OS JOVENS DO CAMPO E AS MULHERES DO CAMPO AO MICROCRÉDITO RURAL				3.000,00	3.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
20 605 2001 2.2061	CREAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
20 605 2001 2.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20 605 2003	NOVAS ESTRADAS				85.000,00	85.000,00
20 606 2003 2.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA AO HOMEM E A MULHER DO CAMPO				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
20 691	Promoção Comercial				1.000,00	1.000,00
20 691 2006	ABASTECE GARANHUNS				206.000,00	206.000,00
20 691 2006 1.1006	REQUALIFICAR E REORGANIZAR A CEAGA, 18 DE AGOSTO, MERCADO DE FARINHA E ESPAÇOS PÚBLICOS DE COMÉRCIO POPULAR				206.000,00	206.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
20 691 2006 1.1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CEAGA				96.000,00	96.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				270.000,00	270.000,00
20 691 2006 1.1008	APOIO E INCENTIVO A ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROGRAMA ABASTECE GARANHUNS				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
20 691 2006 1.1090	REFORMA DO MERCADO 18 DE AGOSTO				201.000,00	201.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				251.000,00	251.000,00
20 691 2006 2.2067	REORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES				120.000,00	120.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
20 691 2006 2.2068	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)				8602,29	8602,29
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				109,00	109,00





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.250-000 - Garanhuns PE  
CNPJ: 11.903.906/0001-00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf  
assinado por: idUser 239

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
2266-5107-208

Página  
7 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

### Unidade orçamentária: 5001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 401 2.2077	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE JARATAMA				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				10.500,00	10.500,00
	4.4.90.00 - Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>5.395.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 6001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				4.170.000,00	4.170.000,00
4 122	Administração - Geral				4.170.000,00	4.170.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				1.730.000,00	1.730.000,00
4 122 401 2.2078	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA SUAS SUBDIVISÕES				1.720.000,00	1.720.000,00
	3.1.90.00 - Aplicações Diretas				1.900.000,00	1.900.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				160.000,00	160.000,00
	4.4.90.00 - Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4 122 401 2.2393	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DA PROCURADORIA				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 405	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA				10.000,00	10.000,00
4 122 405 2.2079	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO				340.000,00	340.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				340.000,00	340.000,00
4 122 406	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				2.100.000,00	2.100.000,00
4 122 406 2.2080	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				2.100.000,00	2.100.000,00
	3.1.90.00 - Aplicações Diretas				1.100.000,00	1.100.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>4.170.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 7001 - CONTROLADORIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				750.000,00	750.000,00
4 124	Controle Interno				750.000,00	750.000,00
4 124 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				480.000,00	480.000,00
4 124 401 2.2082	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E SUAS SUBDIVISÕES				480.000,00	480.000,00
	3.1.90.00 - Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4 124 403	ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				270.000,00	270.000,00
4 124 403 2.2081	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DA CONTROLADORIA				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 - Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 13.303.006/0001-00

Usuário: Transpáreo Campos de

Chave de Autorização

2284-5007-226

Página

11 / 30

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária:	7001 - CONTROLADORIA					
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 124 403 2.2083	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL				240.000,00	240.000,00
	Aplicações Diretas				240.000,00	240.000,00
3.3.90.00						240.000,00
4 124 403 2.2084	APROXIMAMENTO DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NAS ATIVIDADES PREVENTIVAS, DE AVALIAÇÃO E CORRECIONAIS				20.000,00	20.000,00
	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
1.1.90.00					10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Terceiros				10.000,00	10.000,00
						750.000,00
						750.000,00
Unidade orçamentária:	8001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Total da unidade orçamentária				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		7.935.000,00		5.840.000,00	13.775.000,00
4 123	Administração Financeira		7.935.000,00		5.840.000,00	13.775.000,00
4 123 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				5.840.000,00	5.840.000,00
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SUAS SUBDIVISÕES				3.710.000,00	3.710.000,00
	Aplicações Diretas				3.710.000,00	3.710.000,00
3.1.90.00						3.710.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas					370.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas					140.000,00
4 123 401 2.2085	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA				550.000,00	550.000,00
	Aplicações Diretas				1.050.000,00	1.050.000,00
3.1.90.00						1.000.000,00
4 123 401 2.2087	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				50.000,00	50.000,00
	Aplicações Diretas				530.000,00	530.000,00
3.3.90.00					300.000,00	300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				230.000,00	230.000,00
4 123 401 2.2088	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				30.000,00	30.000,00
	Aplicações Diretas				7.935.000,00	7.935.000,00
3.1.90.00					7.935.000,00	7.935.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.885.000,00	3.885.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
4 123 404	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO				23.882.000,00	23.882.000,00
4 123 404 0.1	ENCARGOS GERAIS COMUNS A DIVERSOS ÓRGÃOS				23.882.000,00	23.882.000,00
	Aplicações Diretas				26.180.000,00	26.180.000,00
3.2.90.00					3.300.000,00	3.300.000,00
3.3.90.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos				4.000.000,00	4.000.000,00
3.3.90.00	Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos				23.882.000,00	23.882.000,00
3.3.90.00	Reserva de Contingência				23.882.000,00	23.882.000,00
3.3.90.00	Reserva de Contingência				23.882.000,00	23.882.000,00
4.5.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				20.180.000,00	20.180.000,00
4.5.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.702.000,00	3.702.000,00
99	Reserva de Contingência				584.000,00	584.000,00
99 999	Reserva de Contingência				99.000,00	99.000,00
99 999 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				99.000,00	99.000,00
99 999 999 0.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				99.000,00	99.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do Documento: 85e9b756-33d4-484f-ae44-ad757936f2c4



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser 239

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santa Ana, 128 - Santo Antônio - 55.203-000 - Garanhuns/PE  
CPF: 11.310.500/0001-00

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	999 0,6	5.939,00	56.009,00			62.000,00
	A.Direta		56.009,00			56.009,00
	RESERVA PARLAMENTAR		56.009,00			56.009,00
	A.Direta		56.009,00			56.009,00

Total da unidade orçamentária						
Unidade orçamentária: 9001-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.665.000,00	1.665.000,00
4	Administração Geral				1.665.000,00	1.665.000,00
4	122 401				1.665.000,00	1.665.000,00
	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO					
4	122 401 2.2089		38.401.009,00		980.000,00	980.000,00
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SUAS SUBDIVISÕES					
	Aplicações Diretas				980.000,00	980.000,00
	3.3.90.00				980.000,00	980.000,00
	3.3.90.00				980.000,00	980.000,00
	4.4.90.00				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00				20.000,00	20.000,00
4	122 401 2.2090				685.000,00	685.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
	Aplicações Diretas				685.000,00	685.000,00
	3.3.90.00				685.000,00	685.000,00
	4.4.90.00				15.000,00	15.000,00
	4.4.90.00				15.000,00	15.000,00

Total da unidade orçamentária						
Unidade orçamentária: 10001-SECRETARIA DA MULHER						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				660.000,00	660.000,00
4	Administração Geral				660.000,00	660.000,00
4	122 401				660.000,00	660.000,00
	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO					
4	122 401 2.2091				660.000,00	660.000,00
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E SUAS SUBDIVISÕES					
	Aplicações Diretas				660.000,00	660.000,00
	3.3.90.00				400.000,00	400.000,00
	3.3.90.00				200.000,00	200.000,00
	4.4.90.00				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00				356.411,50	356.411,50
14	14 422				356.411,50	356.411,50
14	422 1401				261.411,50	261.411,50
	Direitos da Cidadania					
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
	QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR					
14	422 1401 2.2093				31.000,00	31.000,00
	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR					
	Aplicações Diretas				31.000,00	31.000,00
	3.3.90.00				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.00				1.000,00	1.000,00
14	422 1401 2.2618				230.411,50	230.411,50
	EMENDA IMPOSTIVA Nº 038/2024 - INCENTIVO E/OU REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR					
	Aplicações Diretas				230.411,50	230.411,50
	3.3.90.00				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.00				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.00				1.000,00	1.000,00





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.203-000 - Garanhuns PE  
CNPJ: 11.303.905/0001-00

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	União	Projeto	Operação especial	Atividades	Total
14 422 2702	DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER, BEM COMO CRIAR NOVAS ÁREAS	10.000,00			10.000,00	10.000,00
14 422 2702 2.2100	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER GARANHUNS ATIVA	340.411,50			340.411,50	340.411,50
14 422 2702 2.2101	APLICAÇÕES DEVIDAS	100.000,00			100.000,00	100.000,00
14 422 2702 2.2102	MOVIMENTO OLÍMPICO	50.000,00			50.000,00	50.000,00
14 422 2702 2.2103	JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS	30.000,00			30.000,00	30.000,00
14 422 2702 2.2103	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	40.000,00			40.000,00	40.000,00
14 422 2702 2.2469	EVENTO IMPOSITIVA Nº 053/2022 - RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BIKE SEM FRENTEIRA	30.000,00			30.000,00	30.000,00
14 422 2702 2.2615	EVENTOS IMPOSITIVAS Nº 90/2024, 047/2024 - AÇÃO DE INCLUSÃO AO ESPORTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	30.000,00			30.000,00	30.000,00
14 812 2703 2.2104	Desporto Comunitário	60.411,50			60.411,50	60.411,50
14 812 2703 2.2106	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL	721.000,00			721.000,00	721.000,00
14 812 2703 2.2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA LEI PELÉ 9.615/98 (ARTIGO 5º INCISO III)	721.000,00			721.000,00	721.000,00
14 812 2703 2.2109	FUNDESORTE	10.000,00			10.000,00	10.000,00
14 812 2703 2.2110	PROGRAMA PROJETO PERMANENTES	10.000,00			10.000,00	10.000,00
14 812 2703 2.2444	CONTRIBUIÇÕES PARA ATLETAS - BOLSA ATLETA GARANHUNS LEI Nº 4385/2017	1.000,00			1.000,00	1.000,00
14 812 2703 2.2445	AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES AMADORES NO SEGUIMENTO DO FUTEBOL (EMENDA MODIFICATIVA 026/2024)	1.000,00			1.000,00	1.000,00
14 812 2703 2.2446	CONTRIBUIÇÕES A CLUBE E/ OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA (Alterado pela Emenda Modificativa nº 115/2024)	35.000,00			35.000,00	35.000,00
14 812 2703 2.2446	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00			30.000,00	30.000,00
14 812 2703 2.2446	REQUALIFICAR E ILLUMINAR CAMPOS DE VARZEA	5.000,00			5.000,00	5.000,00
14 812 2703 2.2446	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00			200.000,00	200.000,00
14 812 2703 2.2446	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00			150.000,00	150.000,00
14 812 2703 2.2446	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00			100.000,00	100.000,00
14 812 2703 2.2446	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00			100.000,00	100.000,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santa Albino, 126 - Santa Albino - 55.291-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.803.906/0001-00

Usuário: Tíndio Campos de

Chave de Autenticação:

2266-3387-200

Página

12 / 58

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.50.00	Aplicações Diretas			105.000,00	105.000,00	105.000,00
27	Desporto e Lazer			720.411,50	720.411,50	720.411,50
27 811	Desporto de rendimento			130.000,00	130.000,00	130.000,00
27 811 2706	PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAIS			130.000,00	130.000,00	130.000,00
27 811 2706 2.2445	CONTRIBUIÇÕES A CLUBE E/ OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA (Alterado pela Emenda Modificativa nº 115/2024)			130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			130.000,00	130.000,00	130.000,00
27 812	Desporto Comunitário			280.411,50	280.411,50	280.411,50
27 812 2702	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			260.411,50	260.411,50	260.411,50
27 812 2702 2.2614	EVENTOS ESPORTIVOS			260.411,50	260.411,50	260.411,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas			360.411,50	360.411,50	360.411,50
27 812 2703	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00
27 812 2703 2.2616	EMENDA IMPOSTIVA Nº 136/2024 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE VARZEA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE GARANHUNS			20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00	20.000,00
27 813	Lazer			20.000,00	20.000,00	20.000,00
27 813 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO			20.000,00	20.000,00	20.000,00
27 813 401 2.2111	MANUTENÇÃO DO PARQUE EUCLIDES DOURADO			20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.00	Aplicações Diretas			170.000,00	170.000,00	170.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
27 813 2703	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL			110.000,00	110.000,00	110.000,00
27 813 2703 2.2473	EMENDA IMPOSTIVA Nº 124/2022 - CUSTEIO DA OLIMPIADA MUNICIPAL DE GARANHUNS			110.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
27 813 2703 2.2617	EMENDA IMPOSTIVA Nº 149/2024 - REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE PEDESTRIANISMO NO MUNICÍPIO			100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>3.882.234,50</b>

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Unidade orçamentária: 1.2001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						<b>3.751.823,00</b>
4	Administração					
4 122	Administração Geral					
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO					
4 122 401 2.2112	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SUAS SUBDIVISÕES					
3.1.90.00	Aplicações Diretas					
3.3.50.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.00	Utilitários					
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>3.751.823,00</b>



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 120 - Santo Antônio - 55.201-900 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.966/000100

Usuário: Tímoteo Campos de

Chave de Autenticação  
1756-3307-038

Página  
13 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 1502	Infra-Estrutura Urbana			34.500.235,00	2.590.000,00	37.090.235,00
15 451 1502	MONITORAMENTO E MELHORIA NAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS				60.000,00	60.000,00
15 451 1502 2.2113	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS				60.000,00	60.000,00
13.30.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
15 451 1503	QUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			30.000,00		30.000,00
15 451 1503 1.1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. - PAC 2			30.000,00		30.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					30.000,00
15 451 1504	INFRAESTRUTURA URBANA			24.943.234,50		24.943.234,50
15 451 1504 1.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			283.000,00		283.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					283.000,00
15 451 1504 1.1092	OBRAS DE INFRAESTRUTURA			80.000,00		80.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					80.000,00
15 451 1504 1.1093	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS			60.000,00		60.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					60.000,00
15 451 1504 1.1094	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS			20.000,00		20.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					20.000,00
15 451 1504 1.1095	OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICAS DE VIAS			8.220.000,00		8.220.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					8.220.000,00
15 451 1504 1.1313	EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA AGROVILA DO SÍTIO MOCHILA			8.220.000,00		8.220.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					8.220.000,00
15 451 1504 1.1314	EMENDA IMPOSITIVA Nº 119, 121/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. JOÃO FIGUEIREDO			4.362.000,00		4.362.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					4.362.000,00
15 451 1504 1.1015	OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICAS DE VIAS			11.457.000,00		11.457.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					11.457.000,00
15 451 1504 1.1313	EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA AGROVILA DO SÍTIO MOCHILA			11.457.000,00		11.457.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					11.457.000,00
15 451 1504 1.1314	EMENDA IMPOSITIVA Nº 119, 121/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. JOÃO FIGUEIREDO			80.411,50		80.411,50
1.4.90.00	Aplicações Diretas					80.411,50
15 451 1505	PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE			80.411,50		80.411,50
1.4.90.00	Aplicações Diretas					80.411,50
15 451 1505 1.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (Emenda Modificativa 079/2024)			460.823,00		460.823,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					460.823,00
15 451 1505 2.2114	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ÁREA VERDE MUNICIPAL				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
15 451 1506	PREDIÇOS PÚBLICOS					
15 451 1506 1.1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS E CENTRO ADMINISTRATIVO			6.250.000,00		6.250.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					6.250.000,00
15 451 1506 1.1315	EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2024 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA			6.210.000,00		6.210.000,00
1.4.90.00	Aplicações Diretas					6.210.000,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida São-Antônio, 135 - São-Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.303.096/0001-00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf  
assinado por: idUser 239

Usuário: Tereza Campos de  
Chave de Autenticação  
226-5307-268

Página  
11 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 1506 2.2115	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Aplicações Diretas			150.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
15 451 1507	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			150.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
15 451 1507 1.1017	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO			110.000,00		110.000,00
15 451 1508	SERVIÇOS PÚBLICOS			40.000,00		40.000,00
15 451 1506 2.2116	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Aplicações Diretas			1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			20.000,00	20.000,00	20.000,00
15 452 1512	SERVIÇOS URBANOS			18.172.411,50	18.172.411,50	18.172.411,50
15 452 1512 2.2120	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA Aplicações Diretas			18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
15 452 1512 2.2447	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO Aplicações Diretas			18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
15 452 1512 2.2523	EMENDA IMPOSITIVA Nº 033 E 034/2024 - REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL Aplicações Diretas			102.000,00	102.000,00	102.000,00
15 482	HABITAÇÃO URBANA			1.000,00	1.000,00	1.000,00
15 482 1513 1.1018	HABITAÇÃO URBANA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES Aplicações Diretas			109.000,00	109.000,00	109.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano			20.000,00	102.000,00	122.000,00
15 512 1511	SANEAMENTO			20.000,00	102.000,00	122.000,00
15 512 1511 1.1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, FOSSAS SEPTICAS E DEMAIS SERVIÇOS DE SANEAMENTO Aplicações Diretas			20.000,00	102.000,00	122.000,00
15 512 1511 2.2121	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
15 512 1511 2.2525	EMENDA IMPOSITIVA Nº 145/2024 - AÇÕES DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS NO DISTRITO DE MIRACICA Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00	20.000,00
15 782	Transporte Rodoviário			507.000,00	507.000,00	507.000,00
15 782 1514 1.1020	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS Aplicações Diretas			507.000,00	507.000,00	507.000,00
15 782 1514 1.1022	REVESTIMENTO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento> Código do documento: 85e9b756-3344-484f-ae44-ad757936f2c4

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 125 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.965/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

7266-3387-208

Página

15 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 12001-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atribuições	Total
15 782 1514 1.1097	Aplicações Diretas			257.000,00		257.000,00
	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS			130.000,00		130.000,00
	MOLHADAS			130.000,00		130.000,00
25 451 1501 2.2486	Aplicações Diretas				7.887.000,00	7.887.000,00
	Energia				7.887.000,00	7.887.000,00
	Infra-Estrutura Urbana				50.000,00	50.000,00
	AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE E TRÂNSITO				50.000,00	50.000,00
	EMENDA IMPOSITIVA Nº 174/2022 - COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO				50.000,00	50.000,00
25 451 1510 2.2118	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
	ENERGIA ELÉTRICA				50.000,00	50.000,00
25 451 1510 2.2624	Aplicações Diretas				7.837.000,00	7.837.000,00
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				7.837.000,00	7.837.000,00
	EMENDA IMPOSITIVA Nº 094/2024 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SÍTIO PARA TERRA, NO SÍTIO SÃO VICENTE NO CACHOEIRINHA DOS FRANCISCOS				3.954.000,00	3.954.000,00
	MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS DE LED				3.883.000,00	3.883.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
					5.000,00	5.000,00
					39.521.411,50	74.657.646,50

### Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 13001-SECRETARIA DE TURISMO	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atribuições	Total
4 122 401 2.2391	Administração				1.615.000,00	1.615.000,00
	Administração Geral				635.000,00	635.000,00
	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				635.000,00	635.000,00
4 695 409 2.2122	GESTÃO				635.000,00	635.000,00
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO				550.000,00	550.000,00
	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES TURÍSTICAS				85.000,00	85.000,00
4 695 409 2.2123	TURISMO				980.000,00	980.000,00
	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA				365.000,00	365.000,00
	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS				140.000,00	140.000,00
	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS				140.000,00	140.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA				110.000,00	110.000,00
	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO				15.000,00	15.000,00
	PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA				300.000,00	300.000,00
	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AO TURISMO				90.000,00	90.000,00
4 695 410 2.2124	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS				115.000,00	115.000,00
	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS				15.000,00	15.000,00
	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
					5.000,00	5.000,00
					39.521.411,50	74.657.646,50



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://eicf.ice-pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 85e9b756-3344-484f-ae44-ad757933ef2c4



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
assinado por: idUser 239

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.263-000 - Garanhuns/ PE  
 CNPJ: 11.301.000/0001-00

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE TURISMO</b>						
4 695 410 2.2125	3.3.90.08 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
4 695 411	3.3.90.08 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
4 695 411 2.2126	3.3.90.08 IMPLANTACÃO DE NOVOS EVENTOS TURÍSTICOS Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
4 695 411 2.2127	3.3.90.08 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DE APELO TURÍSTICO Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
4 695 411 2.2128	3.3.90.08 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS TRADICIONAIS Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4 695 412	3.3.90.08 FOMENTO E QUALIFICACÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS Aplicações Diretas				225.000,00	225.000,00
4 695 412 2.2129	3.3.90.08 ESTRUTURACÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICACÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4 695 412 2.2130	3.3.90.08 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICACÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
4 695 412 2.2400	3.3.90.08 PROMOVER OU APOIAR CAPACITACÃO E SEMINÁRIOS Aplicações Diretas				75.000,00	75.000,00
23	3.3.90.08 Comércio e Serviços Aplicações Diretas				75.000,00	75.000,00
23 691	Promoção Comercial				195.000,00	195.000,00
23 691 408	PROMOÇÃO E APOIO A COMERCIALIZACÃO				195.000,00	195.000,00
23 691 408 2.2131	3.3.90.08 CRIACÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DE GARANHUNS Aplicações Diretas				85.000,00	85.000,00
23 691 408 2.2132	3.3.90.08 PARTICIPACÃO EM FEIRAS E EVENTOS DE TURISMO Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
23 691 408 2.2133	3.3.90.08 ACÇÕES DE PROMOCÃO DO DESTINO Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
<b>Total da unidade orçamentária 1.810.000,00</b>						
<b>Unidade orçamentária: 14001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA</b>						
4	Administração				550.000,00	550.000,00
4 122	Administração Geral				550.000,00	550.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				550.000,00	550.000,00
4 122 401 2.2134	3.1.90.08 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULACÃO POLÍTICA E OUVIDORIA E SUAS SUBDIVISÕES Aplicações Diretas				490.000,00	490.000,00
	3.3.90.08 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
	4.4.90.08 Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4 122 401 2.2135	3.3.90.08 FORTALECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da unidade orçamentária 1.810.000,00</b>						



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.253-000 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
2268-5317-208

Página  
177/50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 14001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025					
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas			15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						
<b>Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
15 451 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO			2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
15 451 401 2.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS			1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
15 451 401 2.2175	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			900.000,00	900.000,00	900.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			900.000,00	900.000,00	900.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						
<b>Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			4.645.000,00	4.645.000,00	4.645.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento			2.095.000,00	2.095.000,00	2.095.000,00
4 121 417	USINA DE PROJETOS			2.095.000,00	2.095.000,00	2.095.000,00
4 121 417 2.2182	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA URBANOS E RURAIS			200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00	200.000,00	200.000,00
4 121 417 2.2185	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL			500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			500.000,00	500.000,00	500.000,00
4 121 417 2.2186	ELABORAÇÃO DE PLANOS SETORIAIS			200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00	200.000,00	200.000,00
4 121 417 2.2187	ATIVIDADES DIVERSAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL			430.000,00	430.000,00	430.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			430.000,00	430.000,00	430.000,00
4 121 417 2.2413	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CONECTA			765.000,00	765.000,00	765.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			400.000,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			310.000,00	310.000,00	310.000,00
4 122	Administração Geral			2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO			2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
4 122 401 2.2188	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E SUAS SUBDIVISÕES			2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						
<b>Unidade orçamentária: 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Total da unidade orçamentária</b>						
<b>Unidade orçamentária: 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Total da unidade orçamentária</b>						



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.243-660 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.303.008/0001-00

Usuário: Theódoro Campos de

Chave de Autenticação

2706-5357-203

Página

18 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Unidade orçamentária: 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>						
4	Administração				770.000,00	770.000,00
4 122	Administração Geral				770.000,00	770.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				770.000,00	770.000,00
4 122 401 2.2189	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS SUBDIVISÕES				770.000,00	770.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				770.000,00	770.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	6.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						
					770.000,00	770.000,00
<b>Unidade orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE CULTURA</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.720.000,00	1.720.000,00
4 122	Administração Geral				1.720.000,00	1.720.000,00
4 122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				1.720.000,00	1.720.000,00
4 122 401 2.2409	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SUAS SUBDIVISÕES				1.720.000,00	1.720.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				1.530.000,00	1.530.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	6.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
13	Cultura					
13 392	Difusão Cultural					
13 392 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO					
13 392 401 1.1084	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO MUNICIPAL					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					
13 392 401 2.2192	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					
13 392 401 2.2193	APOIO ÀS AÇÕES DO INSTITUTO HISTÓRICO, GEGRÁFICO E CULTURAL DE GARANHUNS					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					
13 392 401 2.2194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA DE GARANHUNS					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					
13 392 401 104 262 E1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida São João Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CPF: 13.063.066/000100

Usuário: Tímoteo Campos de

Chave de Autenticação  
2266-5337-208

Página  
19 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	392 401 2.2410	4.4.90.00 - Aplicações Diretas		60.000,00	60.000,00	160.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CULTURA				60.000,00
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00	90.000,00
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00	10.000,00
13	392 1301 2.2197	1.14/2024)		36.083.000,00	36.083.000,00	36.083.000,00
		EVENTOS FIXOS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL				36.083.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO EVENTO "FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS" (alterada pela Emenda Modificativa				36.083.000,00
		1.14/2024)		21.108.000,00	21.108.000,00	21.108.000,00
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas		35.000,00	35.000,00	55.000,00
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas		8.180.000,00	8.180.000,00	8.180.000,00
13	392 1301 2.2411	REALIZAÇÃO E/OU APOIO A EVENTOS, FEITAS, EXPOSIÇÕES, CONCURSOS CULTURAIS, DATAS COMEMORATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (Alterada pela Emenda Modificativa nº 113/2024)		8.150.000,00	8.150.000,00	8.150.000,00
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00	30.000,00
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas		6.740.000,00	6.740.000,00	6.740.000,00
13	392 1301 2.2412	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO EVENTO "ENCANTOS DO NATAL"		6.470.000,00	6.470.000,00	6.470.000,00
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas		150.000,00	150.000,00	160.000,00
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00	110.000,00
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas				
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas				
		Total da unidade orçamentária		711.000,00	38.515.000,00	39.226.000,00
4		Administração		10.000,00	455.000,00	465.000,00
4	122	Administração Geral		10.000,00	455.000,00	465.000,00
4	122 401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO		10.000,00	455.000,00	465.000,00
4	122 401 1.1156	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLITICA		10.000,00		10.000,00
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas				
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	455.000,00	465.000,00
4	122 401 2.2487	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLITICA				
		3.3.90.00 - Aplicações Diretas				
		4.4.90.00 - Aplicações Diretas				
		Total da unidade orçamentária		10.000,00	455.000,00	465.000,00
		Total da unidade gestora		36.905.646,50	136.016.646,00	211.323.301,50

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Especificação  
8 8 122 401 2.2487  
Assistência Social  
Administração Geral

Não orçamentária

Projetos

Atividades

Operação especial

Total



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
Acesse em: <https://eccc.fcc.gov.br/pp/validaDoc.aspx?Codigo=85e9b756-3344-484f-ae44-ad75793ef2c4>



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Sertão Arábico, 100 - Santo Antônio - 55.271-200 - Garanhuns/PE  
CNPJ: 11.301.996/0001-40

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social					15.654.214,76
8 122	Administração Geral			2.380.411,50	13.273.803,26	4.460.000,00
8 122 802	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			560.000,00	3.900.000,00	3.235.000,00
8 122 802 1.1196	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E INÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			210.000,00	3.025.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00		50.000,00		50.000,00
8 122 802 1.1197	AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00		160.000,00		160.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	160.000,00				160.000,00
8 122 802 2.2207	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.812.000,00		2.812.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			2.000.000,00		2.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes da Administração Fiscal e de Seguridade Social			100.000,00		100.000,00
3.1.98.00	Aplicações Diretas			700.000,00		700.000,00
4.4.99.00	Aplicações Diretas			12.000,00		12.000,00
8 122 802 2.2209	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSO FEDERAL PORTARIA Nº 369/2020 MDS, DESAFIO JOVEM TRINDADE E FAZENDA ESPERANÇA MASCULINA E FEMININA			60.000,00		60.000,00
3.1.90.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			60.000,00		60.000,00
8 122 802 2.2212	APOIO AOS POVOS IMIGRANTES			40.000,00		40.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			40.000,00		40.000,00
8 122 802 2.2213	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CONFORME LEI Nº 4.134/2015			3.000,00		3.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			3.000,00		3.000,00
8 122 802 2.2449	AJUDA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO HABITACIONAL SÃO VICENTE DO BAIRRO DOM HELDER CÂMARA			40.000,00		40.000,00
3.1.90.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			40.000,00		40.000,00
8 122 802 2.2450	AJUDA FINANCEIRA PARA O DESAFIO JOVEM TRINDADE			70.000,00		70.000,00
3.1.90.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			70.000,00		70.000,00
8 122 809	APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			250.000,00	00.000.00E8	1.000.000,00
8 122 809 1.1199	AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IGD-BF			250.000,00		250.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	250.000,00				250.000,00
8 122 809 2.4568	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BF			80.000,00		80.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			80.000,00		80.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			60.000,00		60.000,00
8 122 810	APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS			100.000,00		145.541,00
8 122 810 1.1198	AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santa Ana, 121 - Santa Antônia - 55.250-000 - Garanhuns PE  
 CNPJ: 11.303.506/0001-90

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Unidade orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
8 122 810 2.2426	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS - IGO - SUAS				45.000,00	45.000,00
3.3.90.04	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
3.3.90.06	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.04	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
8 241	Assistência ao Idoso			100.411,50	517.000,00	617.411,50
8 241 803	APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			100.411,50	507.000,00	607.411,50
8 241 803 1.1301	EMENDA IMPOSITIVA Nº132/2024 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O NEVIGA			50.411,50		50.411,50
8.4.90.04	Aplicações Diretas			50.411,50		50.411,50
8 241 803 1.1302	EMENDA IMPOSITIVA Nº 048/2024 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O NEVIGA			50.000,00		50.000,00
8.4.90.04	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
8 241 803 2.2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA O IDOSO DE GARANHUNS - NEVIGA			507.000,00		507.000,00
8.4.90.04	Aplicações Diretas			507.000,00		507.000,00
3.1.90.04	Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
3.1.91.04	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário			5.000,00		5.000,00
3.3.90.04	Aplicações Diretas			300.000,00		300.000,00
4.4.90.04	Aplicações Diretas			2.000,00		2.000,00
8 241 811	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI			10.000,00		10.000,00
8 241 811 2.2217	APOIO AS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			10.000,00		10.000,00
3.3.90.04	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4.4.90.04	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência			221.391,76		221.391,76
8 242 802	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			221.391,76		221.391,76
8 242 802 2.2451	AJUDA FINANCEIRA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMUD			114.391,76		114.391,76
3.3.90.04	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			80.000,00		80.000,00
8 242 802 2.2612	EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2024 - AJUDA FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			80.000,00		80.000,00
3.3.90.04	Aplicações Diretas			80.000,00		80.000,00
8 242 803	APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			34.391,76		34.391,76
8 242 803 2.2219	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO DOMICÍLIO			34.391,76		34.391,76
3.3.90.04	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4.4.90.04	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
8 242 803 2.2414	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DA CENTRAL DE LIBRAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			5.000,00		5.000,00
3.1.90.04	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
3.3.3.3.3.3	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4.4.90.04	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: Sivaldo Rodrigues Albino  
 Acesse em: <https://atc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:85e9b756-3344-484f-ae44-ad75793e2c41>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250111131314.pdf>  
 assinado por: idUser 239



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Serto Antônio, 125 - Santo Antônio - 55.700-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 14.301.966/0001-04

Unidade: Transição Campaigns de

Chave de Autenticação

2316-9397-308

Página

24 / 50

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orcamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 806	1.3.90.00 PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMUNIDADE LGBTQIA+, TAIS COMO A PARADA DA DIVERSIDADE. Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
8 244 806 2.225F	3.3.90.00 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Aplicações Diretas			760.000,00	760.000,00	760.000,00
8 244 806 2.2603	3.3.90.00 EMENDA IMPOSITIVA Nº 124/2024 - RECURSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FUNERAIS. Aplicações Diretas			670.000,00	670.000,00	670.000,00
8 244 824	3.3.90.00 PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A AÇÕES COMUNITARIAS Aplicações Diretas			90.000,00	90.000,00	90.000,00
8 244 824 2.2571	3.3.90.00 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUS - PROCAD-SUS MANUTENÇÃO DO PROCADSUS Aplicações Diretas			334.000,00	334.000,00	334.000,00
8 244 825	3.3.90.00 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUS - PROCAD-SUS MANUTENÇÃO DO PROCADSUS Aplicações Diretas			334.000,00	334.000,00	334.000,00
8 244 825 2.2572	3.3.90.00 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUS - PROCAD-SUS MANUTENÇÃO DO PROCADSUS Aplicações Diretas			550.000,00	550.000,00	550.000,00
8 245	3.3.90.00 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E INÓVIEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00	50.000,00
8 245 803	4.4.90.00 AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PSB Aplicações Diretas			150.000,00	150.000,00	150.000,00
8 245 803 1.1201	4.4.90.00 AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PSB Aplicações Diretas			150.000,00	150.000,00	150.000,00
8 245 803 2.2560	3.3.90.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Aplicações Diretas			30.000,00	30.000,00	30.000,00
8 245 803	3.3.90.00 APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E INÓVIEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Aplicações Diretas			280.000,00	280.000,00	280.000,00
8 245 803 1.1200	3.3.90.00 APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC Aplicações Diretas			180.000,00	180.000,00	180.000,00
8 245 804	3.3.90.00 APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC Aplicações Diretas			30.000,00	30.000,00	30.000,00
8 245 804 1.1202	4.4.90.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Aplicações Diretas			100.000,00	100.000,00	100.000,00
8 245 804 2.2570	3.3.90.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Aplicações Diretas			100.000,00	100.000,00	100.000,00
8 245 823	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA					
8 245 823 2.2272	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
8 245 823 2.2277	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			710.000,00	710.000,00	710.000,00
8 245 823 2.2278	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2279	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2280	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2281	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2282	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2283	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2284	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2285	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2286	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2287	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2288	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2289	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2290	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2291	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2292	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2293	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2294	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2295	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2296	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2297	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2298	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2299	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00
8 245 823 2.2300	3.1.90.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	10.000,00